

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório para
Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

U 002

Ofício nº 033/2018

Arapoti, 07 de Fevereiro de 2018

A Sua Senhoria
Karen Piske Kakol
Divisão de Licitação e Compras
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

REF: Processo Licitatório - Leilão 2018.

Prezada Senhora

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, abertura de **Processo Licitatório - Leilão 2018**, nos termos da legislação em vigor e cuja objetivo é a alienação de bens inservíveis para administração, conforme segue no anexo:

Segue em anexo, OF. GAB. PREF. Nº 113/2018 e a Cópia da Lei Nº 1807/2018 e o Anexo I que estão descritas o número de itens, quantidade por lote, unidades de medidas, descrição, local e valores.

Sendo o que tínhamos para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

Josias Zacharow Pedroso
CPF: 485.439.799-49
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4753/2018

Recebido:
19/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Lei Municipal
Autorizadora
para Alienação
de Bens

Nº

1.807/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CHEFE DE GABINETE

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 113/2018

Arapoti, 17 de abril de 2018.

A Sua Senhoria

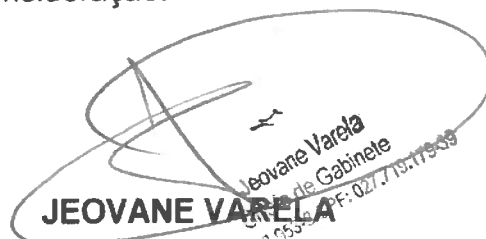
ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO

MD. Chefe da Divisão de Material e Patrimônio


Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo


Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar para vosso conhecimento e adoção de medidas cabíveis cópia da Lei Ordinária nº. 1807/2018 cuja ementa autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.


Jiovane Varela
Chefe de Gabinete
CNPJ: 75.658.377/0001-31 F: 027.719.11933

Chefe de Gabinete


12/04/18


Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

17/04/18
hs: 11:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

LEI Nº. 1807/2018

Ementa: Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar por meio de leilão de bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público municipal, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas do Município.

Artigo 2º - Os bens móveis a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei, os quais foram especificados e avaliados por Comissão de Avaliação e Realização de Leilão, composta para tal finalidade.

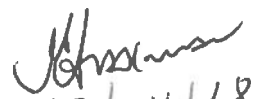
Artigo 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial, caso necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

| | |
|----------------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário Oficial | DOE |
| Edição Nº | 95 |
| Página | 01 |
| Data | 05/04/2018 |
| Visto | João Paulo |


17/04/18
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

ANEXO I

| Nº | Quant. | UND/KG | Descrição | Local | Valor |
|----|--------|--------|--|---------------|---------------|
| 1 | 1 | UND | PA CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL | CAM - Fundos | R\$ 5.000,00 |
| 2 | 1 | UND | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL | CAM - Fundos | R\$ 7.000,00 |
| 3 | 1 | KG | FILMES USADOS DE RAIOS X | Arquivo Morto | R\$ 2,00 |
| 4 | 2 | UND | DUAS MESAS CIRURGICAS | CAM - Fundos | R\$ 2.000,00 |
| 5 | 1 | UND | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS | CAM - Fundos | R\$ 700,00 |
| 6 | 1 | UND | MÁQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS | CAM - Fundos | R\$ 400,00 |
| 7 | 1 | KG | VEICULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 | CAM - Fundos | R\$ 0,20 |
| 8 | 1 | KG | VEICULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 | CAM - Fundos | R\$ 0,20 |
| 9 | 1 | KG | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 | CAM - Fundos | R\$ 0,20 |
| 10 | 1 | KG | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | CAM - Fundos | R\$ 0,20 |
| 11 | 1 | KG | VEICULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 | CAM - Fundos | R\$ 0,20 |
| 12 | 1 | KG | ONIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 | CAM - Fundos | R\$ 0,20 |
| 13 | 1 | UND | VEICULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 | CAM - Fundos | R\$ 500,00 |
| 14 | 1 | UND | VEICULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 | CAM - Fundos | R\$ 500,00 |
| 15 | 1 | UND | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL | CAM - Fundos | R\$ 10.000,00 |
| 16 | 1 | KG | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | CAM - Fundos | R\$ 0,20 |
| 17 | 1 | KG | SUCATA POR QUILO | CAM - Fundos | R\$ 0,20 |
| 18 | 120 | UND | CADEIRAS ESCOLARES USADAS | CAM - Fundos | R\$ 480,00 |

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Informações
para Secretaria
de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bucno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Ofício nº 140/2018-DLC/PMA

Arapoti, 24 de Abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

MD. Secretário Municipal de Administração

NESTA

Assunto: Solicitação de informações indispensáveis para andamento no processo de leilão.

Ref.: Processo nº 68/2018.

Prezado Secretário:

Utilizo do presente, para solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de remeter a está Divisão de Licitação e Compras, informações necessárias para podermos elaborar um edital com maior transparência possível, se admissível, providenciar:

- a) Fotos de todos os itens que compõem o Anexo I da Lei Municipal sob o nº 1807/2018 para que seja incluído no edital juntamente a cada item.
- b) Caso a sala de licitações da Divisão de Licitação não comporte todos os interessados (arrematantes), existe outro local para realização do evento?
- c) Indicação dos locais onde os itens do leilão se encontram para ser visitados pelos interessados.
- d) Indicação dos horários e dias da semana que os bens poderão ser vistoriados.
- e) Contatos (*nome dos responsáveis, telefones e/ou email*) para que os interessados possam programar o agendamento da vistoria.
- f) Indicação da conta bancária em favor da Prefeitura onde serão depositados os valores arrematados. Devendo conter: *nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- g) Indicação de servidor que se responsabilizará pelas solicitações advindas dos arrematantes a respeito dos itens do leilão. Devendo conter: nome completo, telefone e email.

Certo de poder contar com seu atendimento ao presente, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAREN PISKE KAKOL

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Respostas das
Informações
Solicitadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

011

Ofício nº 037/2018

Arapoti, 27 de Abril de 2018

A Sua Senhoria
Karen Piske Kakol
Divisão de Licitação e Compras

REF: Resposta Ofício N° 140/2018-DLC/PMA.

Prezada Senhora

Em resposta ao **Ofício N° 140/2018-DLC/PMA** da Divisão de Licitação e Compras, no qual a senhora. Solicita informações sobre o leilão, a Divisão de Material e Patrimônio, por meio do seu Chefe, encaminha a resposta:

- A. Todas as Fotos será encaminhada pelo e-mail.
- B. Caso a Sala de Licitação não comportar todos os integrantes, indicamos o Prédio do Centro Estudantil, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
- C. Os Itens estão no Centro Administrativo Municipal, Arquivo Morto e Marcenaria.
- D. Para agendar a vistoria, de Segunda a Sexta as 09:00 até 11:00 e das 13:00 até as 16:30.
- E. Contato: Ademar do Espírito Santo, RG: 6.442.937-0, CPF: 904.944.749-04, Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, número para contato (43) 3512-3155 e (43) 9 9176-5601 e e-mail patrimonio@arapoti.pr.gov.br.
- F. Conta Bancaria - Banco: Banco do Brasil, Agencia: 1347-1 e Conta Corrente: 15463-6.
- G. Responsável Ademar do Espírito Santo, RG: 6.442.937-0, CPF: 904.944.749-04, número para contato (43) 3512-3155 e (43) 9 9176-5601.

Segue em anexo os ofícios pertinente ao pedido.

Sendo o que tínhamos para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.


Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro Cívico - Arapoti - PR
CEP 84.990-000 - CNPJ 75.658.377/0001-31

Recebido:
27/04/2018
8:33h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação para
Designação de
Comissão
Especial de
Licitação para o
Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Ofício nº 150/2018-DLC/PMA

Arapoti, 02 de Maio de 2018.

A sua Senhoria o Senhor

JEOVANE VARELA

MD. Chefe de Gabinete

NESTA

Assunto: Solicitação para designação de servidores para Comissão Especial de Licitação.

Referente: Processo nº 68/2018.

Prezado Chefe:

Ao cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, designação de Comissão Especial de Licitação, conforme *artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93*, para realizar os procedimentos licitatórios, através do Processo sob o nº 68/2018, cujo objetivo consiste na *“alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas”*.

A Comissão Especial de Licitação deverá ter no **mínimo 03 (três) membros**, sendo pelo menos **2 (dois) deles** servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Administração.

É de se informar, que dentro os membros designados, deverão ter os seguintes cargos: 01 (um) Presidente; 01 (um) Secretário e no mínimo 03 (três) membros da comissão.

Para podermos auxiliá-lo na composição da Comissão Especial de Licitação, conforme Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, segue anexo modelo de Decreto de Comissão Especial de Licitação, com nomes sugeridos por nossa Divisão de Licitação.

Ademais, informar, que os nomes informados no modelo de decreto (anexo) poderão ser alterados a critério de Vossa Senhoria juntamente com a Excelentíssima Prefeita Municipal que são autoridades competentes para a designação de servidores.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da designação da Comissão, para darmos andamento no processo, subscrevemo-nos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - SITE: www.arapoti.pr.gov.br - EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Atenciosamente,

KAREN PISKE KAKOL

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

02/05/13
13:13
Jeovane Varela
Chefe de Gabinete
RG: 7.093.953-3 CPF: 027.719.179-37



DECRETO Nº ___/2018

SÚMULA: Dispõe sobre **Comissão Especial de Licitação** encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.

A Prefeita Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que competem a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída **Comissão Especial de Licitação** para realizar os procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas, através do **Processo Licitatório sob o nº 68/2018-PMA**.

§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente e/ou Secretário será substituído pelos demais membros, observada a ordem de membros estabelecida no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º - A **Comissão Especial de Licitação** terá a seguinte composição:

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| Presidente: | Ademar do Espírito Santo |
| Secretário: | Everthon Gonçalves Macan |
| Membro: | Geraldo Aparecido Zacharias |
| Membro: | Michele Pereira |
| Membro: | Idineu Antonio da Silva |
| Membro: | Adão Rodrigues da Silva |
| Membro: | Luana Lordelos Fernandes |

Art. 3º - O julgamento da Sessão do Leilão dar-se-á no horário estabelecido no Instrumento Convocatório, devendo a Comissão Especial de Licitação apresentar Ata e Pareceres circunstanciada de todos os trabalhos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

016

Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – Fone: (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em ___ de
_____ de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação para
Designação de
Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

018

Ofício nº 151/2018-DLC/PMA

Arapoti, 02 de Maio de 2018.

A sua Senhoria o Senhor
JEOVANE VARELA
MD. Chefe de Gabinete
NESTA

Assunto: Solicitação de designação de Leiloeiro.

Referente: Processo nº 68/2018.

Prezado Chefe:

Ao cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, designação de Leiloeiro, conforme *artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93*, para realizar os procedimentos licitatórios, através do Processo sob o nº 68/2018, cujo objetivo consiste na *“alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas”*.

O Leilão pode ser cometido a **LEILOEIRO OFICIAL** ou a **SERVIDOR designado pela Administração**.

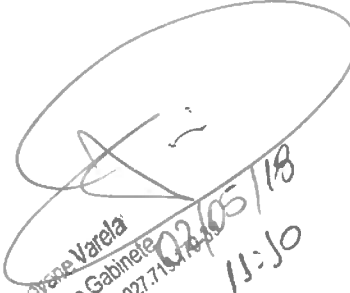
Para podermos auxiliá-lo na designação de servidor para exercer a função de Leiloeiro Administrativo, segue anexo o modelo de Decreto, com nome sugerido por nossa Divisão de Licitação.

Ademais, informar, que o nome informado no modelo de decreto (anexo) poderá ser alterado a critério de Vossa Senhoria juntamente com a Excelentíssima Prefeita Municipal que são autoridades competentes para a designação de servidores.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da designação de Leiloeiro, para darmos andamento no processo, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


KAREN PISKE KAKOL
Chefe da Divisão de Licitação e Compras


Jeovane Varela
Chefe de Gabinete
R0317.093.953-3 CPF: 027.713.111-00
02/05/18
11:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – Fone: (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br

DECRETO Nº ____/2018

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.

A Prefeita Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que competem a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ____/SSP-SP, inscrito no CPF nº 742.858.079-04, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a serem oferecidos ao **Processo Licitatório nº 68/2018-PMA**.

Art. 2º - O Processo Licitatório supracitada será realizado no horário, data e local determinado no Instrumento Convocatório, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

Art. 3º - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

PAÇO MUNICIPAL Vereador **CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO**, em ____ de _____ de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Especial de
Licitação

Decreto n^o
4826/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

021

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº. 4826/2018

Súmula: Dispõe sobre **Comissão Especial de Licitação** encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Artigo 1º. Fica constituída **Comissão Especial de Licitação** para realizar os procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas, através do **Processo Licitatório sob o nº 68/2018-PMA.**

Parágrafo Único Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente e/ou Secretário será substituído pelos demais membros, observada a ordem de membros estabelecida no art. 2º deste decreto.

Artigo 2º. A **Comissão Especial de Licitação** terá a seguinte composição:

Presidente: Ademar do Espírito Santo

Secretário: Everthon Gonçalves Macan

Membro: Geraldo Aparecido Zacharias

Membro: Michele Pereira

Membro: Idineu Antonio da Silva

Membro: Adão Rodrigues da Silva

Membro: Luana Lordelos Fernandes

Art. 3º. O julgamento da Sessão do Leilão dar-se-á no horário estabelecido no Instrumento Convocatório, devendo a Comissão Especial de Licitação apresentar Ata e Pareceres circunstanciado de todos os trabalhos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

022

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art. 4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato em Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

| | |
|----------------|-------------------|
| PUBLICADO | |
| Diário Oficial | <u>DOE</u> |
| Edição Nº | <u>117</u> |
| Página | <u>03</u> |
| Data | <u>09/05/2018</u> |
| Visto | <u>João Paulo</u> |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO II - Edição nº. 117 - 10 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 09 de maio de 2018

TABELA 2 TERMOS DE COLABORAÇÃO

| |
|--|
| Termo de Colaboração 004/2018 – PMA – Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti – AASCA |
| Termo de Colaboração 005/2018 – PMA – Lar Recanto do Idoso de Arapoti |
| GESTORA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO |
| Ana Paula Scherer – Secretária Municipal de Assistência Social |

Artigo 2º - Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato em Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo,
Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

DECRETO Nº. 4826/2018

Súmula: Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e;
CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Artigo 1º. Fica constituída Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas, através do Processo Licitatório sob o nº 68/2018-PMA.

Parágrafo Único Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente e/ou Secretário será substituído pelos demais membros, observada a ordem de membros estabelecida no art. 2º deste decreto.

Artigo 2º. A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição:

Presidente: Ademar do Espírito Santo
Secretário: Everthon Gonçalves Macan
Membro: Geraldo Aparecido Zacharias
Membro: Michele Pereira
Membro: Idineu Antonio da Silva
Membro: Adão Rodrigues da Silva
Membro: Luana Lordelos Fernandes

Art. 3º. O julgamento da Sessão do Leilão dar-se-á no horário estabelecido no Instrumento Convocatório, devendo a Comissão Especial de Licitação apresentar Ata e Pareceres circunstanciado de todos os trabalhos pertinentes.

Art. 4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato em Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo,
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

DECRETO Nº. 4827/2018

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DECRETA.

Artigo 1º. Fica designado o Senhor LUCIANO AGUIAR ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.871.339-2 e inscrito no CPF nº 742.858.079-04, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a serem oferecidos ao Processo Licitatório nº 68/2018-PMA.

Artigo 2º. O Processo Licitatório supracitado será realizado no horário, data e local determinado no Instrumento Convocatório, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

Artigo 3º. Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Artigo 4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo,
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PORTARIA Nº 756/2018

Súmula: Concede elevação de Classe a Professora do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti e;
CONSIDERANDO que a Professora apresentou comprovação da nova habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a professora integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

| Nº | Nome do Professor / Educador | Enquadramento anterior | Enquadramento atual |
|----|------------------------------|------------------------|---------------------|
| 01 | VERUZA CRISTINA DE OLIVEIRA | A - 01 | B - 01 |

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo,
Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PORTARIA Nº 757/2018

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº. 02/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, a complexidade dos documentos a serem analisados e;

Considerando, a necessidade de proceder à nova oitiva e;

Considerando, o pedido exarado pela Presidente da Comissão através do Ofício nº. 04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Designação de
Leiloeiro

Decreto n^o
4827/2018



Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

00 021

DECRETO Nº. 4827/2018

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DECRETA.

Artigo 1º. Fica designado o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.871.339-2 e inscrito no CPF nº 742.858.079-04, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a serem oferecidos ao Processo Licitatório nº 68/2018-PMA.

Artigo 2º. O Processo Licitatório supracitado será realizado no horário, data e local determinado no Instrumento Convocatório, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

Artigo 3º. Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Artigo 4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO II - Edição nº. 117 - 10 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 09 de maio de 2018

TABELA 2 TERMOS DE COLABORAÇÃO

| |
|---|
| Termo de Colaboração 004/2018 – PMA – Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti – AASCA. |
| Termo de Colaboração 005/2018 – PMA – Lar Recanto do Idoso de Arapoti |
| GESTORA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO |
| Ana Paula Scherer – Secretária Municipal de Assistência Social |

Artigo 2º - Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato em Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

DECRETO Nº. 4826/2018

Súmula: Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e;
CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Artigo 1º. Fica constituída Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas, através do Processo Licitatório sob o nº 68/2018-PMA.

Parágrafo Único Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente e/ou Secretário será substituído pelos demais membros, observada a ordem de membros estabelecida no art. 2º deste decreto.

Artigo 2º. A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição:

Presidente: Ademar do Espírito Santo
Secretário: Everthon Gonçalves Macan
Membro: Geraldo Aparecido Zacharias
Membro: Michele Pereira
Membro: Idineu Antonio da Silva
Membro: Adão Rodrigues da Silva
Membro: Luana Lordeiros Fernandes

Art. 3º. O julgamento da Sessão do Leilão dar-se-á no horário estabelecido no Instrumento Convocatório, devendo a Comissão Especial de Licitação apresentar Ata e Pareceres circunstanciados de todos os trabalhos pertinentes.

Art. 4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato em Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

DECRETO Nº. 4827/2018

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo relativos à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas e;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DECRETA.

Artigo 1º. Fica designado o Senhor LUCIANO AGUIAR ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.871.339-2 e inscrito no CPF nº 742.858.079-04, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a serem oferecidos ao Processo Licitatório nº 68/2018-PMA.

Artigo 2º. O Processo Licitatório supracitado será realizado no horário, data e local determinado no Instrumento Convocatório, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

Artigo 3º. Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Artigo 4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PORTARIA Nº 756/2018

Súmula: Concede elevação de Classe a Professora do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti e;
CONSIDERANDO que a Professora apresentou comprovação da nova habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a professora integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

| Nº | Nome do Professor / Educador | Enquadramento anterior | Enquadramento atual |
|----|------------------------------|------------------------|---------------------|
| 01 | VERUZA CRISTINA DE OLIVEIRA | A - 01 | B - 01 |

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PORTARIA Nº 757/2018

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº. 02/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, a complexidade dos documentos a serem analisados e;

Considerando, a necessidade de proceder à nova oitiva e;

Considerando, o pedido exarado pela Presidente da Comissão através do Ofício nº. 04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do

Editais

De

Leilão



EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº ____/20__

PROCESSO Nº 68/2018

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 1.807, de 04 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, para fins de alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, por intermédio do **LEILOEIRO** designado pela Administração, o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, através do Decreto Municipal nº 4.827, de 09 de maio de 2018, da **Comissão Especial de Licitação**, designados pelo Decreto Municipal nº 4.826, de 09 de maio de 2018, e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1 - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas e jurídicas**, conforme especificações constantes na Relação dos Bens – **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.
- 1.2. Os bens mencionados no **ANEXO I** deste edital, serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3. As fotos constantes do **ANEXO II** (Detalhes e Fotos dos Bens) deste edital são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens, conforme item “11” deste edital.

2 - DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação definidos no item “10” deste edital no local, data e horário abaixo determinado.
- 2.2. Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados no dia ____ de ____ de 20 __, com início às ____ h ____ min, no Centro Estudantil Municipal, sito a Avenida Luiz Pinheiro, nº 1347, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.
- 2.3. Caso o Leilão não seja concluído até as **17h30min**, será interrompido e reiniciado às **09h00min** do dia seguinte de expediente da Prefeitura Municipal no mesmo local indicado no subitem “2.2” deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

3 - DA RETIRADA DO EDITAL

- 3.1. O EDITAL poderá ser **RETIRADO** no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal: www.arapoti.pr.gov.br, ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Bloco "D", na Sala 49, no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou solicitado através do Correio Eletrônico: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br, Contato: (43) 3512-3155 / (43) 99176-5601 / (43) 3512-3033.

4 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Prefeitura Municipal de Arapoti - Divisão de Material e Patrimônio, localizada no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou via INTERNET, por meio dos e-mails: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br, ou pelos contratos: (43) 3512-3155 / (43) 3512-3033.
- a) As informações e esclarecimentos solicitados e prestados de forma verbal não integrarão este Edital;
 - b) A Comissão Especial de Licitação prestará de forma escrita as **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** assim formulados e desde que recebidos até o **3º (terceiro) dia útil**, inclusive, anterior à data do evento do Leilão;
 - c) As informações e os esclarecimentos prestados à solicitante, bem como eventuais alterações no edital, estarão disponíveis no site www.arapoti.pr.gov.br, e serão estendidos às demais licitantes adquirentes do Edital, até o **1º primeiro dia útil** imediatamente anterior à data de realização do leilão.
 - c.1) Somente serão encaminhados as informações, esclarecimentos e/ou alteração no edital as licitantes que enviam os Recibos de Retirada do Edital, não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.
 - d) Será da responsabilidade das licitantes requererem à Comissão Especial de Licitação a confirmação do recebimento dos pedidos de informações e/ou esclarecimentos solicitados através do endereço eletrônico, e-mail: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br.
- 4.2. Se do esclarecimento resultar alteração, ou o reconhecimento da necessidade de alteração, do edital, dos seus anexos, ou qualquer outro elemento do processo licitatório, serão designadas novas datas referentes para realização do evento, com a respectiva publicação.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES

- 5.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data fixada no subitem "2.2" deste Edital, pelas falhas



DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 5.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada no **subitem “2.2”** deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 5.3. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data de início e a inclusão da data do vencimento do prazo para o recebimento das impugnações.
- 5.4. As impugnações aqui referidas poderá ser realizada por petição protocolada na Divisão de Material e Patrimônio, localizada no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou encaminhada via email: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br.
- 5.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, participar a sessão do evento, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem “2.2”** deste Edital.
- 5.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Material e Patrimônio, localizada no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
- 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Licitação juntamente com os Procuradores Jurídicos deste Município no prazo de **03 (dias) úteis**, contados da data do apontamento da omissão.

6 - DOS ADITAMENTOS

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 6.2. Se da solicitação de Informações, do pedido de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital resultar alteração, ou o reconhecimento da necessidade de alteração, do edital, dos seus anexos, ou qualquer outro elemento do processo licitatório, serão designadas novas datas referentes para realização do evento, com a respectiva publicação.
- 6.3. Cópias destes Aditamentos e Esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **Item 6** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

7 - DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

- 7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti - DOE, acessível no Sítio Eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br e no Link Licitações localizado no Sítio Eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

031

- 7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de arremate, na forma do Item “8” do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do subitem “7.1”.
- 7.4. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do LEILÃO, quaisquer PESSOAS FÍSICAS no pleno gozo de seus direitos civis, bem como PESSOAS JURÍDICAS, sendo que o interessado para participação deverá obrigatoriamente se CREDENCIAR conforme exigência do Item “10” deste Edital.
- 8.2. Somente os CREDENCIADOS poderão oferecer lances, PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS, inscritas respectivamente no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF ou no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ do Ministério da Fazenda, sendo que as PESSOAS JURÍDICAS deverão estar representadas por seu responsável ou por preposto constituído por documento hábil, possuidores de documento de identidade.
- 8.3. Não será permitido à participação, direta ou indiretamente, dos membros da Comissão Especial de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados, bem como, os servidores públicos do Município de Arapoti (efetivos e/ou comissionados).
- 8.4. Ficarão IMPEDIDOS de participar do leilão as PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS que NÃO SE CREDENCIAR até o prazo estipulado no Subitem “9.1” deste Edital.
- 8.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções com o Município de Arapoti, previstas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 8.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 8.7. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante sob pena de inabilitação das licitantes que o mesmo representa.

9 - DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

- 9.1. Os interessados para participarem do presente LEILÃO, deverão se CREDENCIAR entre o dia de de 20 até às h min do dia de de 20.
- 9.2. O CREDENCIAMENTO poderá ser realizado no site oficial do Município de Arapoti, no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br (link XXXX) ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo - CAM, situado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco “D”, Salas 49 ou 52, Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3155 (Ademar) e/ou (43) 3512-3154 (Everthon).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

032

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 9.3. Ficarão **IMPEDIDOS** de participar do leilão as **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS** que **NÃO SE CREDENCIAR** até o prazo estipulado no subitem “9.1” deste Edital.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. No ato da arrematação, o arrematante do lote deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**, sob pena de ser **EXCLUÍDO** do certame:

10.1.1. Em se tratando de **PESSOA FÍSICA**:

- 10.1.1.1. Cédula de Identidade;
- 10.1.1.2. Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- 10.1.1.3. Comprovante de endereço;
- 10.1.1.4. Ficha de dados do Licitante, conforme modelo do Anexo VI;
- 10.1.1.5. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

10.1.2. Em se tratando de **PESSOA JURÍDICA**:

- 10.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- 10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 10.1.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- 10.1.2.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 10.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 10.1.2.8. **CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE:**
- 10.1.2.8.1. **SENDO SÓCIO ADMINISTRADOR, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
- a) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 10.1.2.8.2. **SENDO REPRESENTANTE OU SÓCIO PROPRIETÁRIO NÃO DETENTOR DE PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
- a) **CARTA DE CRENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo IV ou **PROCURAÇÃO** por INSTRUMENTO PÚBLICO (Anexo V), com firma reconhecida ou PARTICULAR da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, com firma reconhecida;
- b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 10.1.2.9. Deverá ser apresentado pelo licitante interessado no **lote 17**, comprovante de **Licença Ambiental do IAP** (que atenda as leis de preservação ambiental).
- 10.1.3. A documentação solicitada nos **subitens “10.1.1” e “10.1.2”** deverão ser acondicionadas em envelope, devidamente identificado com o **Nome** ou **Razão Social** do Licitante e com o número deste edital.
- 10.1.4. Os documentos citados nos **subitens “10.1.1” e “10.1.2”**, poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhada do original para que a Comissão Especial de Licitação autentique na própria sessão.
- 10.1.5. Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

11 - DOS EXAMES E VISTORIAS DOS BENS

- 11.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os quais poderão ser examinados entre o dia **de** **de 20** até o dia **de** **de** **de**, **de Segunda a Sexta-feira**, no período da **MANHÃ** das **09h00min** às **11h00min** e, no período da **TARDE** das **13h00min** às **16h30min**, nos locais indicados abaixo:
- 11.1.1. **Lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16:** Encontram-se no pátio do Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, (Fundos);
- 11.1.2. **Lotes: 17 e 18:** Encontram-se nas dependências da Antiga Marcenaria da Prefeitura Municipal, sito a Rua Moises Lupion, s/nº, Centro, Arapoti, Paraná;
- 11.1.3. **A vistoria será realizada com o acompanhamento de um servidor da Administração Municipal, mediante prévio agendamento pelo telefone: (43) 3512-3155 e/ou (43) 99176-5601, com Ademar do Espírito Santo.**
- 11.2. Os bens estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados.
- 11.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 11.4. Todos os bens selecionados para o Leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I do presente edital, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram.
- 11.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Município de Arapoti, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

12 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 12.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em **LOTES**, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 12.2. O Município de Arapoti declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 12.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 12.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram.
- 12.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

13 - DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 13.1. O critério para arrematação de **cada lote** será do tipo “**MAIOR LANCE**” ou “**OFERTA**”, a partir do preço mínimo fixado no Anexo I deste Edital;
- 13.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;
- 13.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Arapoti e estará a disposição no Sítio Oficial do Município de Arapoti no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br, no Link Licitações, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

14 - DO PROCEDIMENTO

- 14.1. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial** o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, designado pelo Decreto Municipal nº 4.827, de 09 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti, Edição nº 117, Página 10, em 09 de maio de 2018.
- 14.2. O leilão será realizado por **LOTES**, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
- 14.3. Será leiloado um lote de cada vez.
- 14.4. Os lances de oferta serão verbais de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de **VALOR IGUAL** ou **SUPERIOR** ao da avaliação atribuída aos bens dos lotes no Anexo I deste Edital.
- 14.5. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos os lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.
- 14.6. A partir do preço mínimo ficará a cargo do leiloeiro, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.
- 14.7. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar igual ou maior valor ao preço do lote em questão (lance).
- 14.8. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.
- 14.9. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da **MAIOR VALOR** do lote em questão, passando a ser considerado “**ARREMATANTE DO LOTE**”.
- 14.9. Considerada aceitável a oferta de maior valor, o Leiloeiro dará início à **FASE DE HABILITAÇÃO** com a verificação da documentação (*exigida no item 9*) da licitante considerada **ARREMATANTE DO LOTE**, confirmando as suas condições de habilitação.
- 14.10. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos nos **subitens do item “10”** deste Edital, o Leiloeiro lhe **ADJUDICARÁ** o lote em questão, passando a ser declarada “**ARREMATANTE DO LOTE**”.
- 14.11. A não apresentação dos documentos especificados no **item “14.9”** deste Edital, na forma prevista no **item “10”**, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.
- 14.12. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.
- 14.13. Após a arrematação, que se consuma com a “**BATIDA DO MARTELO**”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto ao(s) lote(s) arrematado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

036

- 14.14. O arrematante vencedor, por ocasião do arremate, e após a efetivação de habilitação, deverá de imediato assinar o **"TERMO DE ARREMATAÇÃO"**. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.
- 14.15. A Comissão Especial de Licitação anotará o lance vencedor de cada lote arrematado e confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e endereço do(s) arrematante(s).
- 14.16. O leiloeiro e/ou a Comissão Especial de Licitação, atendidas as conveniências da Administração, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos no Anexo I deste Edital.
- 14.17. O oferecimento de lance implica na aceitação do bem, vedado ao(s) arrematante(s) qualquer reclamação ou arrependimento.
- 14.18. Somente são aceitas propostas durante a realização do leilão.
- 14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação e pelo Leiloeiro.
- 14.20. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 14.21. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 14.22. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 14.23. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes do pagamento e retirado do mesmo no prazo estabelecido no **item "17"** deste Edital.
- 14.24. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1. Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Comissão Especial de Licitação e do Leiloeiro praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.2. Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e pelo Leiloeiro quanto a ato de **"HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO"** de licitante, caberão recursos a Comissão Especial de Licitação e ao Leiloeiro, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.
- 15.2. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 15.3. Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 15.4. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 15.5. Os recursos deverão ser encaminhados para a Divisão de Material e Patrimônio instalado no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
- 15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16 - DA ATA DA SESSÃO

- 16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, da Comissão Especial de Licitação, Leiloeiro, em especial os fatos relevantes.
- 16.2. A Ata será assinada, ao seu final do evento, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. Os bens serão **VENDIDOS À VISTA**, a quem oferecer o **MAIOR LANCE** ou **OFERTA**, devendo realizar o pagamento integral através de **DEPÓSITO BANCÁRIO** em nome da Prefeitura Municipal de Arapoti, no **Banco do Brasil, Agência nº 1347-1, Conta Corrente nº 15.463-6**, dentro do prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a arrematação.
- 17.2. Somente após o depósito e sua compensação (após a efetiva comprovação do pagamento), o arrematante estará **AUTORIZADO a RETIRAR** o(s) bem(ns) arrematado(s).
- 17.3. A Prefeitura Municipal de Arapoti nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 17.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes do pagamento e retirado do mesmo no prazo estabelecido no **subitem "17.2"** deste Edital.
- 17.5. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o **subitem "17.1"** deste edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, as penalidades estipuladas no **item "20"** deste edital.
- 17.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Arapoti, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado no **item "18"** deste edital.
- 17.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e cheque.
- 17.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 17.9. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.
- 17.10. Os arrematantes vencedores dos **LOTES: 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 17**, terão o prazo de **24h (vinte e quatro) horas**, para carregar e pesar o bem arrematado, e logo pós a pesagem terá o prazo de **24h (vinte e quatro) horas** para realizar o pagamento integral através de **DEPÓSITO BANCÁRIO** em nome da Prefeitura Municipal de Arapoti, no **Banco do Brasil, Agência nº 1347-1, Conta Corrente nº 15.463-6**.
- 17.10.1. As despesas necessárias para transporte e carregamento, também com pagamento taxas para pesagem serão de responsabilidade do arrematante.
- 17.10.2. O carregamento e a pesagem será acompanhada por um servidor da Divisão de Material e Patrimônio desta Municipalidade, que fornecerá um recibo, comprovando a descrição do lote, data/hora e total da pesagem.
- 17.10.3. Após a efetiva comprovação do pagamento, nos moldes estabelecidos no **subitem "17.10"**, o arrematante estará **AUTORIZADO a RETIRAR** o(s) bem(ns) arrematado(s).

18 - DA RETIRADA DO BEM

- 18.1. O **BEM ARREMATADO** deverá ser retirado pelo arrematante no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no **subitem "17.1"** e no **subitem "17.10"** deste edital.
- 18.2. O bem deverá ser retirado pelo arrematante no local indicados nos **subitens "11.1.1" e "11.1.2"**, mediante a apresentação do **TERMO DE ARREMATAÇÃO**.
- 18.2.1. A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.
- 18.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
- 18.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 18.5. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio da prefeitura. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.
- 18.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente à Prefeitura Municipal de Arapoti, após **10 (dez) dias úteis** da posse do bem.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 12.1. Os atos de Adjudicação e Homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do Art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão Especial de Licitação a Adjudicação de cada lote ao(s) seu(s) arrematante(s), e a Senhora Prefeita Municipal a homologação do certame.

20 - DAS PENALIDADES

- 20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- 20.1.1. **advertência**, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório;
- 20.1.2. **multa moratória**, equivalente a **1% (um por cento)**, sobre o valor do bem arrematado, por dia, limitada ao percentual máximo de **20% (vinte por cento)**, na hipótese de não retirada do(s) bem(ns) no prazo estabelecido no subitem “18.1”.
- 20.1.3. **multa penal**, de até **10% (dez por cento)**, sobre o valor do bem arrematado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- não pagamento pelo arrematante dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da sessão.
 - não entrega de documentação exigida para habilitação;
 - apresentação de documentação falsa exigida para o certame;
 - não manutenção da proposta (oferta);
 - comportamento inidôneo;
 - cometimento de fraude fiscal.
- 20.1.4. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até **02 (dois) anos**, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- ensejar injustificado retardamento da sessão do certame;
 - não manter a proposta (oferta);
 - falhar gravemente na execução do contrato;
 - na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 20.1.6. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a **05 (cinco) anos**, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante;
 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

040

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- g) fraudar na execução do contrato;
- h) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- i) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- j) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12529/11;
- l) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei;
- m) licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

20.3. Ao arrematante que não pagar os bens será **escrito em dívida ativa** e aplicada uma multa sobre o valor do bem arrematado conforme previsto no **subitem “20.1.3”** deste edital.

20.4. Se transcorrido o prazo para pagamento e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada.

20.5. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.



Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

21 - DA REVOGAÇÃO

- 21.1. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
- 21.2. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 21.3. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 22.2. Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 22.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 22.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 22.5. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os bens arrematados, incluindo taxa, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.
- 22.6. As fotos dos bens disponibilizados no Anexo II deste edital, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote, poderá se dar pela visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
- 22.7. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 22.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 22.9. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão às demais obrigações legais decorrentes. É de inteira responsabilidade do arrematante as informações por ele fornecidas após a arrematação.
- 22.10. Fica eleito o Foro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- 22.11. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- Anexo I** Relação dos bens previstos para alienação, contendo a numeração dos lotes, quantidades, valor avaliado e a descrição sumária dos bens;
- Anexo II** Detalhes e Fotos dos Bens de cada lote;
- Anexo III** Modelo do Termo de Arrematação, que será assinado pelo arrematador e pelo presidente da Comissão Especial de Licitação, ao final dos lances;
- Anexo IV** Modelo de Credenciamento;
- Anexo V** Modelo de Procuração;
- Anexo VI** Modelo de Ficha de dados do Licitante;
- Anexo VII** Modelo de Autorização de Retirada, que será assinado pelo arrematador e pelo presidente da Comissão Especial de Licitação, após a efetiva comprovação do pagamento.

Arapoti, em ____ de _____ de 20__.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo I - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DOS BENS

| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM | QUANT. | UNID. | VALOR AVALIADO (R\$) |
|------|--|--------|-------|----------------------|
| 01 | PÁ CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL | 01 | UNID. | 5.000,00 |
| 02 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL | 01 | UNID. | 7.000,00 |
| 03 | FILMES USADOS DE RAIOS X | 01 | KG | 2,00 |
| 04 | 02 (DUAS) MESAS CIRÚRGICAS | 01 | CONJ. | 2.000,00 |
| 05 | MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS | 01 | UNID. | 700,00 |
| 06 | MAQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS | 01 | UNID. | 400,00 |
| 07 | VEICULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 | 01 | KG | 0,20 |
| 08 | VEICULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 09 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 | 01 | KG | 0,20 |
| 10 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 11 | VEICULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 | 01 | KG | 0,20 |
| 12 | ONIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 | 01 | KG | 0,20 |
| 13 | VEICULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | UNID. | 500,00 |
| 14 | VEICULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 | 01 | UNID. | 500,00 |
| 15 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL | 01 | UNID. | 10.000,00 |
| 16 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 17 | SUCATA POR QUILO | 01 | KG | 0,20 |
| 18 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS | 01 | CONJ. | 480,00 |

OBSERVAÇÃO DOS BENS:

- Os Lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 17, deverão ser pesados pelo arrematante vencedor, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, após o término da sessão do Leilão;
- O Lote 04 - Mesas Cirúrgicas serão leiloadas o conjunto contendo 02 (duas) mesas de cirúrgicas. Portanto, sendo o valor inicial (R\$ 2.000,000), valor global para as duas mesas;
- O Lote 18 - Cadeiras Escolares Usadas serão leiloadas o conjunto contendo as 120 (cento e vinte) cadeiras escolares. Portanto, sendo o valor inicial (R\$ 480,00), valor global para todas as cento e vinte cadeiras escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

044

Anexo II – DETALHES E FOTOS DOS BENS

DETALHES E FOTOS DOS BENS

Lote 01 – Pá Carregadeira Caterpillar 930R, Serie 57Z00896

Ano: 1984

Patrimônio: 010027

Lance Inicial: R\$ 5.000,00

Quantidade: 01



Lote 02 – Caminhão Ford Caçamba

Ano: 1997

Patrimônio: 016677

Lance Inicial: R\$ 7.000,00

Quantidade: 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

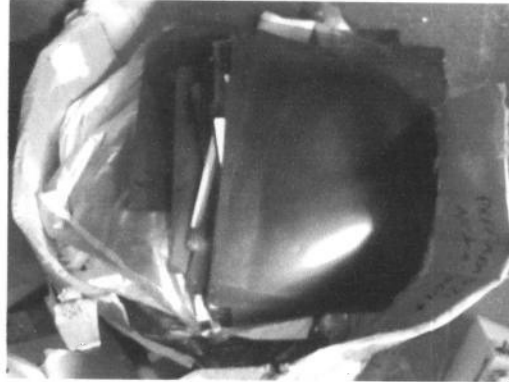
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 03 – Filmes Usados de Raios X

Lance Inicial (Qullo): R\$ 2,00

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 04 – Mesas Cirúrgicas

Lance Inicial (Conjunto com 02 mesas): R\$ 2.000,00

Quantidade: 02

1ª Mesa Cirúrgica



2ª Mesa Cirúrgica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

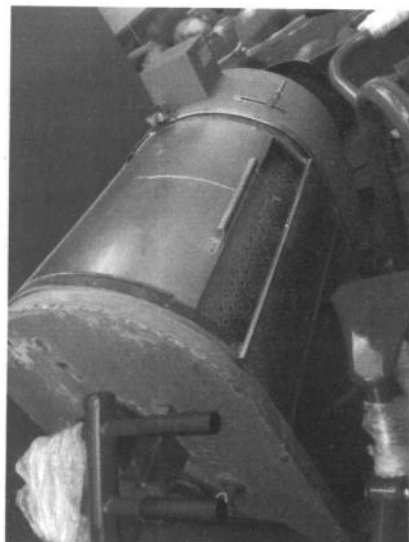
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 05 – Máquina Industrial de Lavar Roupas

Lance Inicial: R\$ 700,00

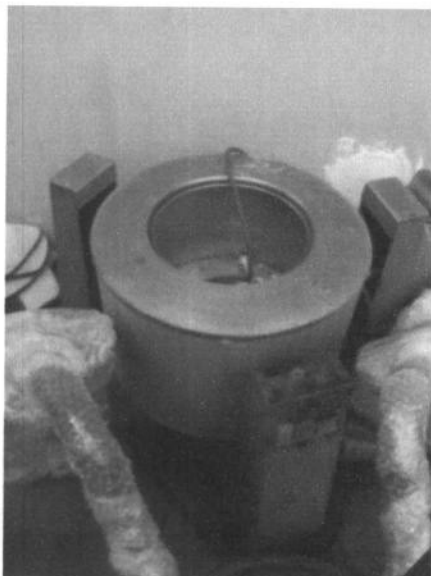
Quantidade: 01



Lote 06 – Máquina Industrial de Centrifugar Roupas

Lance Inicial: R\$ 400,00

Quantidade: 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 07 – Veículo GM Corsa - RENAVAL 65 571557 6

Ano: 1996

Patrimônio: 016506

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 08 – Veículo GM Celta - RENAVAL 87 739727

Ano: 2006

Patrimônio: 016524

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 09 – Veículo VW Kombi - RENAVAL 87 207576

Ano: 1997

Patrimônio: 016485

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 10 – Veículo VW Kombi - RENAVAL 65 412678 0

Ano: 2006

Patrimônio: 016504

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 11 – Veículo VW Gol - RENAVAL 71 143114 0

Ano: 1999

Patrimônio: 016520

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 12 – Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1113 - RENAVAL 27 517048 9

Ano: 1979

Patrimônio: 016479

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

050

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 13 – Veículo Fiat Uno

Ano: 2006

Patrimônio: 016479

Lance Inicial: R\$ 500,00

Quantidade: 01



Lote 14 – Veículo Fiat Siena

Ano: 2002

Patrimônio: 017325

Lance Inicial: R\$ 500,00

Quantidade: 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

051

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 15 – Retroescavadeira Fiatallis FB80

Patrimônio: 016683

Lance Inicial: R\$ 10.000,00

Quantidade: 01



Lote 16 – Veículo VW Kombi

Ano: 2006

Patrimônio:

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 17 – Sucata por quilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

052

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 18 – Cadeiras Escolares Usadas

Lance Inicial (Conjunto de 120 cadeiras): R\$ 480,00

Quantidade: 120 cadeiras





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo III - MODELO DO TERMO DE ARREMATÇÃO

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, _____(Nome Completo)_____, participante do Leilão, Edital nº ____/20____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid. | Objeto arrematado: |
|-------|-------|-------|--------------------|
| | | | |

Comprometo a pagar a importância supra de:

| | |
|------------|--|
| Valor R\$: | |
|------------|--|

| | |
|--------------------|--|
| Valor por extenso: | |
| | |
| | |
| | |

Arapoti, em __ de _____ de 201__, às __h__mim.

 Assinatura do arrematante

 Ademar do Espírito Santo
 Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

054

Anexo IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº ___/201_

A firma _____ (**Nome da Empresa**) _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, na cidade de _____ (cidade) _____, Estado _____ (Estado) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (nº do CNPJ da Empresa) _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (**Nome do Representante Legal**) _____, portador do RG nº _____ (nº do RG) _____ e do CPF/MF nº _____ (nº do CPF) _____, pela presente **CRENCIA** o Sr. _____ (**Nome do Credenciado**) _____, portador do RG nº _____ (nº do RG) _____ e do CPF/MF nº _____ (nº do CPF) _____, para representá-la na presente licitação, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com poderes para oferecer lances ou ofertas, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão Especial de licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

Local e Data

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO LICITANTE

Obs.: Preencher em papel timbrado da empresa

Reconhecer firma do(s) representante(s) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo V - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ____ (Denominação ou Razão Social) ____, empresa estabelecida na rua ____ (endereço completo) ____, nº ____, na cidade de ____ (cidade) ____, Estado ____ (Estado) ____, CEP nº ____ (nº CEP) ____, Telefone ____ (nº do telefone) ____, inscrição estadual nº ____ (nº da inscrição estadual) ____, e CNPJ sob nº ____ (nº do CNPJ) ____, com seus atos arquivados na ____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) ____ sob nº ____, neste ato representada por seu sócio administrador ____ (Nome completo) ____, nacionalidade ____ (nacionalidade) ____, estado civil ____ (estado civil) ____, profissão ____ (profissão) ____, CPF nº ____ (nº do CPF) ____, Cédula de Identidade nº ____ (Nº) ____, órgão expedidor SSP ____, data de nascimento ____ / ____ /20 ____, residente e domiciliado na rua ____ (endereço completo) ____, nº ____, na cidade de ____ (cidade) ____, Estado ____ (Estado) ____, CEP nº ____ (nº CEP) ____.

OUTORGADO: ____ (Nome completo) ____, nacionalidade ____ (nacionalidade) ____, estado civil ____ (estado civil) ____, profissão ____ (profissão) ____, CPF nº ____ (nº do CPF) ____, Cédula de Identidade nº ____ (Nº) ____, órgão expedidor SSP ____, data de nascimento ____ / ____ /20 ____, residente e domiciliado na rua ____ (endereço completo) ____, nº ____, na cidade de ____ (cidade) ____, Estado ____ (Estado) ____, CEP nº ____ (nº CEP) ____.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive para oferecer lances ou ofertas, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão Especial de licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar termos e demais compromissos decorrentes do referido Leilão.

Atenciosamente,

Local e Data

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO LICITANTE

Obs.: Preencher em papel timbrado da empresa
Reconhecer firma do(s) representante(s) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO LICITANTE

FICHA DE DADOS DO LICITANTE

| | | |
|----|---|--------|
| 01 | NOME: | |
| 02 | Nº CPF: | Nº RG: |
| 03 | RUA: ENDEREÇO: Nº: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: | |
| 04 | TELEFONE FIXO: () ____-____ TELEFONE CELULAR: () ____-____ | |
| 05 | E-MAIL: | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

057

Anexo VII - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilustríssimo Senhor

____(NOME DO ARREMATADOR)____

CPF/MF: ____ (nº do CPF) ____

RG: ____ (nº do RG) ____ SSP/ ____

Prezado Senhor:

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do **LEILÃO** sob o nº ____/20____, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| LOTE | OBJETO ARREMATADO |
|------|-------------------|
| | |

Arapoti, ____ de ____ de 20____.

Ademir do Espírito Santo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em ____ de ____ de 20____.

NOME DO ARREMATADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

059

Arapoti, 15 de Maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar.

Ref.: Processo nº 68/2018.

Ao cumprimentá-lo, venho através deste solicitar a emissão de parecer relativo à análise jurídica prévia da MINUTA DO EDITAL DE LEILÃO, respectivos ANEXOS e demais documentos dos autos do processo (fls. 001/057).

É de se informar que a contratação em questão, denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de licitação **LEILÃO**.

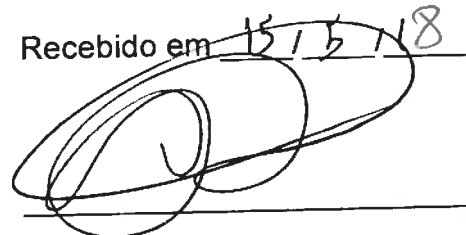
A presente solicitação consiste no seguinte objeto: Alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


KAREN PISKE KAKOL

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Recebido em 15/5/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº **75/2018**

Consulente: Karen Piske Kakol – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - LEILÃO. 1. Alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município. 2. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei 8.666/93

RELATÓRIO

O presente parecer foi solicitado ao departamento jurídico devido à necessidade da apreciação do processo nº068/2018, na modalidade LEILÃO.

A referida licitação tem por objeto a alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoa física ou jurídica, através de leilão, a quem oferecer maior lance, conforme descrito em seu objeto e constante da minuta do edital.

A consulta encontra-se instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 02);
- b) Lei autorizadora para promover o leilão (fls. 04/06);
- c) Solicitação de informações para Secretaria de Administração (fls. 08/09);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- d) Respostas das informações solicitadas (fl. 11);
- e) Solicitação para designação de comissão especial de licitação para o leilão (fls. 13/16);
- f) Solicitação para designação de leiloeiro (fls. 18/19);
- g) Decreto que nomeou a Comissão Especial de Licitação para o leilão (fls. 21/23);
- h) Decreto que designou o leiloeiro (fls. 25/26);
- i) Minuta do edital (fls. 28/57).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 28/57), **esta licitação tem como objeto a alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.**

Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou ainda para a alienação de bens imóveis cuja aquisição haja derivado de procedimento judicial ou de dação em pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fls. 05/06).

Como é sabido, a Administração Pública está s submissa a Constituição Federal e ao princípio da legalidade. Desse modo, os atos administrativos serão regidos por lei, ou seja, o administrador basear-se-á pela Constituição Federal, norteando-se pela legislação específica sobre o ato por ele praticado, como neste caso, Lei 8.666/93 que regulamenta as licitações no âmbito da contratação com o município.

Pode-se verificar a ocorrência de dois tipos de leilão, que são o comum e o administrativo. O leilão comum que é privativo do leiloeiro oficial é regido pela legislação federal pertinente, podendo a Administração estabelecer as condições específicas. Já o leilão administrativo é feito por servidor público.

Antes do leilão devem ser os bens previamente avaliados, constando no edital o preço mínimo a ser ofertado. Indispensável se faz ainda que o edital descreva os bens, possibilitando sua perfeita identificação. Devem, além disso, indicar o local onde se encontram, possibilitando o exame por parte dos interessados. O dia, horário e local do pregão são especificados também pelo instrumento convocatório.

A Lei 8.666/93 em seu art. 22, V e § 5º dispõe sobre o leilão:

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

V - leilão,

[...]

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Há ainda o art. 53 de mencionada lei:

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leilado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas.

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará.

Pelos atos por ora realizados no presente processo licitatório, verifica-se que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente, podendo assim seguir seu trâmite com a publicação do edital.

CONCLUSÃO

Nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), manifesto favoravelmente pela continuidade do procedimento licitatório na modalidade leilão, para a venda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

dos bens inservíveis da Administração, tendo em vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 05 de junho de 2018.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Pregão e
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

067

EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 68/2018

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 1.807, de 04 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, para fins de alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, por intermédio do **LEILOEIRO** designado pela Administração, o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, através do Decreto Municipal nº 4.827, de 09 de maio de 2018, da **Comissão Especial de Licitação**, designados pelo Decreto Municipal nº 4.826, de 09 de maio de 2018, e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1 - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas e jurídicas**, conforme especificações constantes na Relação dos Bens – **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.
- 1.2. Os bens mencionados no **ANEXO I** deste edital, serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3. As fotos constantes do **ANEXO II** (Detalhes e Fotos dos Bens) deste edital são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens, conforme **item “11”** deste edital.

2 - DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação definidos no **item “10”** deste edital, no local, data e horário abaixo determinado.
- 2.2. Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados no dia **26 de Junho de 2018, com início às 09h00min**, no Centro Estudantil Municipal, localizado na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1347, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.
- 2.3. Caso o Leilão não seja concluído até as **17h30min**, será interrompido e reiniciado às **09h00min** do dia seguinte de expediente da Prefeitura Municipal no mesmo local indicado no **subitem “2.2”** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

3 - DA RETIRADA DO EDITAL

- 3.1. O **EDITAL** poderá ser **RETIRADO** no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal: www.arapoti.pr.gov.br, ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Bloco "D", na Sala 49, no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou solicitado através do Correio Eletrônico: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br. Contato: (43) 3512-3155 / (43) 99176-5601 / (43) 3512-3033.

4 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Prefeitura Municipal de Arapoti - Divisão de Material e Patrimônio, localizada no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou via INTERNET, por meio dos e-mails: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br, ou pelos contratos: (43) 3512-3155 / (43) 3512-3033.
- a) As informações e esclarecimentos solicitados e prestados de forma verbal não integrarão este Edital;
 - b) A Comissão Especial de Licitação prestará de forma escrita as **INFORMAÇÕES** e **ESCLARECIMENTOS** assim formulados e desde que recebidos até o **3º (terceiro) dia útil**, inclusive, anterior à data do evento do Leilão;
 - c) As informações e os esclarecimentos prestados à solicitante, bem como eventuais alterações no edital, estarão disponíveis no site www.arapoti.pr.gov.br, e serão estendidos às demais licitantes adquirentes do Edital, até o **1º primeiro dia útil** imediatamente anterior à data de realização do leilão.
 - c.1) Somente serão encaminhados as informações, esclarecimentos e/ou alteração no edital as licitantes que enviaram os Recibos de Retirada do Edital, não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.
 - d) Será da responsabilidade das licitantes requererem à Comissão Especial de Licitação a confirmação do recebimento dos pedidos de informações e/ou esclarecimentos solicitados através do endereço eletrônico, e-mail: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br.
- 4.2. Se do esclarecimento resultar alteração, ou o reconhecimento da necessidade de alteração, do edital, dos seus anexos, ou qualquer outro elemento do processo licitatório, serão designadas novas datas referentes para realização do evento, com a respectiva publicação.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES

- 5.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data fixada no **subitem "2.2"** deste Edital, pelas falhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada no **subitem "2.2"** deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.
 - 5.3. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data de início e a inclusão da data do vencimento do prazo para o recebimento das impugnações.
 - 5.4. As impugnações aqui referidas poderá ser realizada por petição protocolada na Divisão de Material e Patrimônio, localizada no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou encaminhada via email: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br.
 - 5.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, participar a sessão do evento, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem "2.2"** deste Edital.
 - 5.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Material e Patrimônio, localizada no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
 - 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Licitação juntamente com os Procuradores Jurídicos deste Município no prazo de **03 (dias) úteis**, contados da data do apontamento da omissão.

6 - DOS ADITAMENTOS

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 6.2. Se da solicitação de Informações, do pedido de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital resultar alteração, ou o reconhecimento da necessidade de alteração, do edital, dos seus anexos, ou qualquer outro elemento do processo licitatório, serão designadas novas datas referentes para realização do evento, com a respectiva publicação.
- 6.3. Cópias destes Aditamentos e Esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **Item 6** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

7 - DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

- 7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti - DOE, acessível no Sítio Eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br e no Link Licitações localizado no Sítio Eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de arremate, na forma do **Item “8”** do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem “7.1”**.
- 7.4. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do **LEILÃO**, quaisquer **PESSOAS FÍSICAS** no pleno gozo de seus direitos civis, bem como **PESSOAS JURÍDICAS**, sendo que o interessado para participação deverá obrigatoriamente se **CRENCIAR** conforme exigência do **Item “10”** deste Edital.
- 8.2. Somente os **CRENCIADOS** poderão oferecer lances, **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS**, inscritas respectivamente no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF** ou no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ** do Ministério da Fazenda, sendo que as **PESSOAS JURÍDICAS** deverão estar representadas por seu responsável ou por preposto constituído por documento hábil, possuidores de documento de identidade.
- 8.3. Não será permitido à participação, direta ou indiretamente, dos membros da Comissão Especial de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados, bem como, os servidores públicos do Município de Arapoti (efetivos e/ou comissionados).
- 8.4. Ficarão **IMPEDIDOS** de participar do leilão as **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS** que **NÃO SE CRENCIAR** até o prazo estipulado no **Subitem “9.1”** deste Edital.
- 8.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções com o Município de Arapoti, previstas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 8.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 8.7. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante sob pena de inabilitação das licitantes que o mesmo representa.

9 - DA FORMA DE CRENCIAMENTO

- 9.1. Os interessados para participarem do presente **LEILÃO**, deverão se **CRENCIAR** entre o **dia 08 de Junho de 2018 até às 17h30min do dia 25 de Junho de 2018**.
- 9.2. O **CRENCIAMENTO** poderá ser realizado no site oficial do Município de Arapoti, no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br (**links Leilão**) ou diretamente na **Divisão de Material e Patrimônio**, localizado no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo - CAM, situado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco “D”, Salas 49 ou 52, Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3155 (Ademar) e/ou (43) 3512-3154 (Everthon).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 9.3. Ficarão **IMPEDIDOS** de participar do leilão as **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS** que **NÃO SE CREDENCIAR** até o prazo estipulado no **subitem “9.1”** deste Edital.
- 9.4. Uma vez **CREDENCIADO** poderá concorrer a qualquer lote de seu interesse.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. No ato da arrematação, o arrematante do lote deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**, sob pena de ser **EXCLUÍDO** do certame:
- 10.1.1. Em se tratando de **PESSOA FÍSICA**:
- 10.1.1.1. Cédula de Identidade;
 - 10.1.1.2. Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Física (CPF);
 - 10.1.1.3. Comprovante de endereço;
 - 10.1.1.4. Ficha de dados do Licitante, conforme modelo do Anexo VI;
 - 10.1.1.5. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 10.1.2. Em se tratando de **PESSOA JURÍDICA**:
- 10.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 10.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - 10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
 - 10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por



DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- 10.1.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- 10.1.2.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 10.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 10.1.2.8. **CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE:**
- 10.1.2.8.1. **SENDO SÓCIO ADMINISTRADOR, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
- a) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 10.1.2.8.2. **SENDO REPRESENTANTE OU SÓCIO PROPRIETÁRIO NÃO DETENTOR DE PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
- a) **CARTA DE CRENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo IV ou **PROCURAÇÃO** por INSTRUMENTO PÚBLICO (Anexo V), com firma reconhecida ou PARTICULAR da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, com firma reconhecida;
- b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 10.1.2.9. Deverá ser apresentado pelo licitante interessado no lote 17, comprovante de **Licença Ambiental do IAP** (que atenda as leis de preservação ambiental).
- 10.1.3. A documentação solicitada nos **subitens “10.1.1” e “10.1.2”** deverão ser acondicionadas em envelope, devidamente identificado com o **Nome** ou **Razão Social** do Licitante e com o número deste edital.
- 10.1.4. Os documentos citados nos **subitens “10.1.1” e “10.1.2”**, poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhada do original para que a Comissão Especial de Licitação autentique na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 10.1.5. Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos no ato do credenciamento.

11 - DOS EXAMES E VISTORIAS DOS BENS

- 11.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os quais poderão ser examinados entre o **dia 08 de Junho de 2018 até o dia 25 de Junho de 2018, de Segunda a Sexta-feira**, no período da **MANHÃ** das **09h00min às 11h00min** e, no período da **TARDE** das **13h00min às 16h30min**, nos locais indicados abaixo:
- 11.1.1. **Lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16:** Encontram-se no pátio do Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, (Fundos);
- 11.1.2. **Lotes: 17 e 18:** Encontram-se nas dependências da Antiga Marcenaria da Prefeitura Municipal, sito a Rua Moises Lupion, s/nº, Centro, Arapoti, Paraná;
- 11.1.3. **A vistoria será realizada com o acompanhamento de um servidor da Administração Municipal, mediante prévio agendamento pelo telefone: (43) 3512-3155 e/ou (43) 99176-5601, com Ademar do Espírito Santo.**
- 11.2. Os bens estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados.
- 11.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 11.4. Todos os bens selecionados para o Leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I do presente edital, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram.
- 11.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Município de Arapoti, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

12 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 12.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em **LOTES**, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 12.2. O Município de Arapoti declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 12.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 12.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 12.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

13 - DO JULGAMENTO

- 13.1. O critério para arrematação de cada lote será do tipo “**MAIOR LANCE**” ou “**OFERTA**”, a partir do preço mínimo fixado no Anexo I deste Edital;
- 13.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;
- 13.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Arapoti e estará a disposição no Sítio Oficial do Município de Arapoti no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br, no Link Licitações, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

14 - DO PROCEDIMENTO

- 14.1. O leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL** o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, designado pelo Decreto Municipal nº 4.827, de 09 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti, Edição nº 117, Página 10, em 09 de maio de 2018.
- 14.2. O leilão será realizado por **LOTES**, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
- 14.3. Será leiloado um lote de cada vez.
- 14.4. Os lances de oferta serão verbais de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de **VALOR IGUAL** ou **SUPERIOR** ao da avaliação atribuída aos bens dos lotes no Anexo I deste Edital.
- 14.5. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos os lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.
- 14.6. A partir do preço mínimo ficará a cargo do leiloeiro, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.
- 14.7. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar igual ou maior valor ao preço do lote em questão (lance).
- 14.8. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.
- 14.9. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da **MAIOR VALOR** do lote em questão, passando a ser considerado “**ARREMATANTE DO LOTE**”.
- 14.9. Considerada aceitável a oferta de maior valor, o Leiloeiro dará início à **FASE DE HABILITAÇÃO** com a verificação da documentação (*exigida no item 9*) da licitante considerada **ARREMATANTE DO LOTE**, confirmando as suas condições de habilitação.
- 14.10. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos nos **subitens do item “10”** deste Edital, o Leiloeiro lhe **ADJUDICARÁ** o lote em questão, passando a ser declarada “**ARREMATANTE DO LOTE**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 14.11. A não apresentação dos documentos especificados no item “14.9” deste Edital, na forma prevista no item “10”, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.
- 14.12. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.
- 14.13. Após a arrematação, que se consuma com a “BATIDA DO MARTELO”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto ao(s) lote(s) arrematado(s).
- 14.14. O arrematante vencedor, por ocasião do arremate, e após a efetivação de habilitação, deverá de imediato assinar o “TERMO DE ARREMATÇÃO”. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.
- 14.15. A Comissão Especial de Licitação anotará o lance vencedor de cada lote arrematado e confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e endereço do(s) arrematantes(s).
- 14.16. O leiloeiro e/ou a Comissão Especial de Licitação, atendidas as conveniências da Administração, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos no Anexo I deste Edital.
- 14.17. O oferecimento de lance implica na aceitação do bem, vedado ao(s) arrematante(s) qualquer reclamação ou arrependimento.
- 14.18. Somente são aceitas propostas durante a realização do leilão.
- 14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação e pelo Leiloeiro.
- 14.20. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 14.21. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 14.22. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 14.23. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes do pagamento e retirado do mesmo no prazo estabelecido no item “17” deste Edital.
- 14.24. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1. Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Comissão Especial de Licitação e do Leiloeiro praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.2. Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e pelo Leiloeiro quanto a ato de “HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO” de licitante, caberão recursos a Comissão Especial de Licitação e ao Leiloeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

076

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 15.2. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 15.3. Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.
- 15.4. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 15.5. Os recursos deverão ser encaminhados para a Divisão de Material e Patrimônio instalado no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
- 15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16 - DA ATA DA SESSÃO

- 16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, da Comissão Especial de Licitação, Leiloeiro, em especial os fatos relevantes.
- 16.2. A Ata será assinada, ao seu final do evento, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. Os bens serão **VENDIDOS À VISTA**, a quem oferecer o **MAIOR LANCE** ou **OFERTA**, devendo realizar o pagamento integral através de **DEPÓSITO BANCÁRIO** em nome da Prefeitura Municipal de Arapoti, no **Banco do Brasil, Agência nº 1347-1, Conta Corrente nº 15.463-6**, dentro do prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a arrematação.
- 17.2. Somente após o depósito e sua compensação (após a efetiva comprovação do pagamento), o arrematante estará **AUTORIZADO** a **RETIRAR** o(s) bem(ns) arrematado(s).
- 17.3. A Prefeitura Municipal de Arapoti nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 17.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes do pagamento e retirado do mesmo no prazo estabelecido no **subitem “17.2”** deste Edital.
- 17.5. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o **subitem “17.1”** deste edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, as penalidades estipuladas no **item “20”** deste edital.
- 17.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Arapoti, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado no **item “18”** deste edital.
- 17.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e cheque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 17.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 17.9. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.
- 17.10. Os arrematantes vencedores dos **LOTES: 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 17**, terão o prazo de **24h (vinte e quatro) horas**, para carregar e pesar o bem arrematado, e logo pós a pesagem terá o prazo de **24h (vinte e quatro) horas** para realizar o pagamento integral através de **DEPÓSITO BANCÁRIO** em nome da Prefeitura Municipal de Arapoti, no **Banco do Brasil, Agência nº 1347-1, Conta Corrente nº 15.463-6**.
- 17.10.1. As despesas necessárias para transporte e carregamento, também com pagamento taxas para pesagem serão de responsabilidade do arrematante.
- 17.10.2. O carregamento e a pesagem será acompanhada por um servidor da Divisão de Material e Patrimônio desta Municipalidade, que fornecerá um recibo, comprovando a descrição do lote, data/hora e total da pesagem.
- 17.10.3. Após a efetiva comprovação do pagamento, nos moldes estabelecidos no **subitem "17.10"**, o arrematante estará **AUTORIZADO a RETIRAR** o(s) bem(ns) arrematado(s).

18 - DA RETIRADA DO BEM

- 18.1. O **BEM ARREMATADO** deverá ser retirado pelo arrematante no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no **subitem "17.1"** e no **subitem "17.10"** deste edital.
- 18.2. O bem deverá ser retirado pelo arrematante no local indicados nos **subitens "11.1.1" e "11.1.2"**, mediante a apresentação do **TERMO DE ARREMATÇÃO**.
- 18.2.1. A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.
- 18.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
- 18.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 18.5. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio da prefeitura. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

078

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 18.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente à Prefeitura Municipal de Arapoti, após **10 (dez) dias úteis** da posse do bem.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Os atos de Adjudicação e Homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do Art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão Especial de Licitação a Adjudicação de cada lote ao(s) seu(s) arrematante(s), e a Senhora Prefeita Municipal a homologação do certame.

20 - DAS PENALIDADES

- 20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- 20.1.1. **advertência**, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório;
 - 20.1.2. **multa moratória**, equivalente a **1% (um por cento)**, sobre o valor do bem arrematado, por dia, limitada ao percentual máximo de **20% (vinte por cento)**, na hipótese de não retirada do(s) bem(ns) no prazo estabelecido no **subitem "18.1"**.
 - 20.1.3. **multa penal**, de até **10% (dez por cento)**, sobre o valor do bem arrematado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não pagamento pelo arrematante dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da sessão.
 - b) não entrega de documentação exigida para habilitação;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame;
 - d) não manutenção da proposta (oferta);
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal.
 - 20.1.4. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até **02 (dois) anos**, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) ensejar injustificado retardamento da sessão do certame;
 - b) não manter a proposta (oferta);
 - c) falhar gravemente na execução do contrato;
 - d) na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - 20.1.6. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a **05 (cinco) anos**, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante;
- b) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- g) fraudar na execução do contrato;
- h) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- i) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- j) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12529/11;
- l) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei;
- m) licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

20.3. Ao arrematante que não pagar os bens será **escrito em dívida ativa** e aplicada uma multa sobre o valor do bem arrematado conforme previsto no **subitem “20.1.3”** deste edital.

20.4. Se transcorrido o prazo para pagamento e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada.

20.5. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

21 - DA REVOGAÇÃO

- 21.1. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
- 21.2. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 21.3. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 22.2. Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 22.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 22.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 22.5. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os bens arrematados, incluindo taxa, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.
- 22.6. As fotos dos bens disponibilizados no Anexo II deste edital, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote, poderá se dar pela visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
- 22.7. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 22.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 22.9. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão às demais obrigações legais decorrentes. É de inteira responsabilidade do arrematante as informações por ele fornecidas após a arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- 22.10. Fica eleito o Foro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- 22.11. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:
- Anexo I** Relação dos bens previstos para alienação, contendo a numeração dos lotes, quantidades, valor avaliado e a descrição sumária dos bens;
 - Anexo II** Detalhes e Fotos dos Bens de cada lote;
 - Anexo III** Modelo do Termo de Arrematação, que será assinado pelo arrematador e pelo presidente da Comissão Especial de Licitação, ao final dos lances;
 - Anexo IV** Modelo de Credenciamento;
 - Anexo V** Modelo de Procuração;
 - Anexo VI** Modelo de Ficha de dados do Licitante;
 - Anexo VII** Modelo de Autorização de Retirada, que será assinado pelo arrematador e pelo presidente da Comissão Especial de Licitação, após a efetiva comprovação do pagamento.

Arapoti, em 06 de Junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo I - RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DOS BENS

| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM | QUANT. | UNID. | VALOR AVALIADO (R\$) |
|------|--|--------|-------|----------------------|
| 01 | PÁ CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL | 01 | UNID. | 5.000,00 |
| 02 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL | 01 | UNID. | 7.000,00 |
| 03 | FILMES USADOS DE RAIOS X | 01 | KG | 2,00 |
| 04 | 02 (DUAS) MESAS CIRÚRGICAS | 01 | CONJ. | 2.000,00 |
| 05 | MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS | 01 | UNID. | 700,00 |
| 06 | MAQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS | 01 | UNID. | 400,00 |
| 07 | VEICULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 | 01 | KG | 0,20 |
| 08 | VEICULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 09 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 | 01 | KG | 0,20 |
| 10 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 11 | VEICULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 | 01 | KG | 0,20 |
| 12 | ONIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 | 01 | KG | 0,20 |
| 13 | VEICULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | UNID. | 500,00 |
| 14 | VEICULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 | 01 | UNID. | 500,00 |
| 15 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL | 01 | UNID. | 10.000,00 |
| 16 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 17 | SUCATA POR QUILO | 01 | KG | 0,20 |
| 18 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS | 01 | CONJ. | 480,00 |

OBSERVAÇÃO DOS BENS:

- Os Lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 17, deverão ser pesados pelo arrematante vencedor, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, após o término da sessão do Leilão;
- O Lote 04 - Mesas Cirúrgicas serão leiloadas o conjunto contendo 02 (duas) mesas de cirúrgicas. Portanto, sendo o valor inicial (R\$ 2.000,000), valor global para as duas mesas;
- O Lote 18 - Cadeiras Escolares Usadas serão leiloadas o conjunto contendo as 120 (cento e vinte) cadeiras escolares. Portanto, sendo o valor inicial (R\$ 480,00), valor global para todas as cento e vinte cadeiras escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo II – DETALHES E FOTOS DOS BENS

DETALHES E FOTOS DOS BENS

Lote 01 – Pá Carregadeira Caterpillar 930R, Serie 57Z00896

Ano: 1984

Patrimônio: 010027

Lance Inicial: R\$ 5.000,00

Quantidade: 01



Lote 02 – Caminhão Ford Caçamba

Ano: 1997

Patrimônio: 016677

Lance Inicial: R\$ 7.000,00

Quantidade: 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

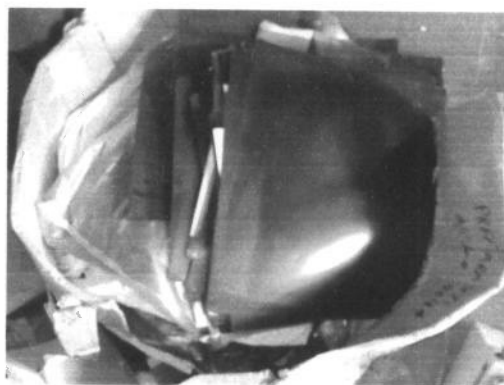
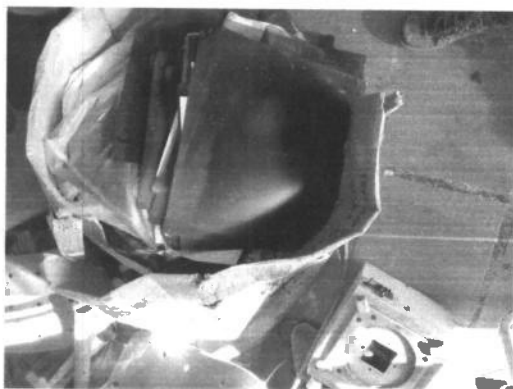
Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 03 – Filmes Usados de Raios X

Lance Inicial (Quilo): R\$ 2,00

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 04 – Mesas Cirúrgicas

Lance Inicial (Conjunto com 02 mesas): R\$ 2.000,00

Quantidade: 02

1ª Mesa Cirúrgica



2ª Mesa Cirúrgica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

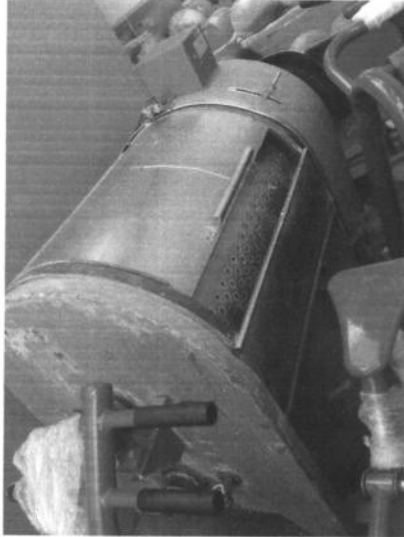
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 05 – Máquina Industrial de Lavar Roupas

Lance Inicial: R\$ 700,00

Quantidade: 01



Lote 06 – Máquina Industrial de Centrifugar Roupas

Lance Inicial: R\$ 400,00

Quantidade: 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 07 – Veículo GM Corsa - RENAVAL 65 571557 6

Ano: 1996

Patrimônio: 016506

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 08 – Veículo GM Celta - RENAVAL 87 739727

Ano: 2006

Patrimônio: 016524

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 09 – Veículo VW Kombi - RENAVAL 87 207576

Ano: 1997

Patrimônio: 016485

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 10 – Veículo VW Kombi - RENAVAL 65 412678 0

Ano: 2006

Patrimônio: 016504

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 11 – Veículo VW Gol - RENAVAL 71 143114 0

Ano: 1999

Patrimônio: 016520

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 12 – Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1113 - RENAVAL 27 517048 9

Ano: 1979

Patrimônio: 016479

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 13 – Veículo Fiat Uno

Ano: 2006

Patrimônio: 016479

Lance Inicial: R\$ 500,00

Quantidade: 01



Lote 14 – Veículo Fiat Siena

Ano: 2002

Patrimônio: 017325

Lance Inicial: R\$ 500,00

Quantidade: 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 15 – Retroescavadeira Fiatallis FB80

Patrimônio: 016683

Lance Inicial: R\$ 10.000,00

Quantidade: 01



Lote 16 – Veículo VW Kombi

Ano: 2006

Patrimônio:

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

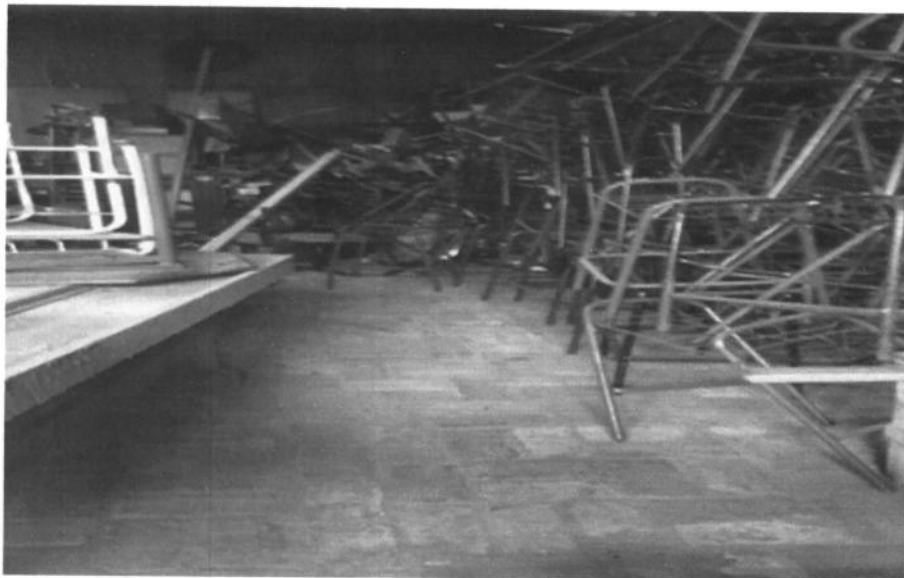
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Lote 17 – Sucata por quilo

Lance Inicial (Quilo): R\$ 0,20

Quantidade: Deverá ser pesado pelo arrematante, após a sessão do evento



Lote 18 – Cadeiras Escolares Usadas

Lance Inicial (Conjunto de 120 cadeiras): R\$ 480,00

Quantidade: 120 cadeiras





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo III - MODELO DO TERMO DE ARREMATÇÃO

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, ___(Nome Completo)___, participante do Leilão, Edital nº ___/20___, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid. | Objeto arrematado: |
|-------|-------|-------|--------------------|
| | | | |

Comprometo a pagar a importância supra de:

| | |
|------------|--|
| Valor R\$: | |
|------------|--|

| | |
|--------------------|--|
| Valor por extenso: | |
| | |
| | |
| | |

Arapoti, em __ de _____ de 201__, às __h__mim.

Assinatura do arrematante

Ademar do Espírito Santo
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Anexo IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDCENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº ___/201_

A firma ____ (**Nome da Empresa**) ____, com sede na Rua ____ (endereço completo) ____, na cidade de ____ (cidade) ____, Estado ____ (Estado) ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____ (nº do CNPJ da Empresa) ____, neste ato representada pelo Sr. ____ (**Nome do Representante Legal**) ____, portador do RG nº ____ (nº do RG) ____ e do CPF/MF nº ____ (nº do CPF) ____, pela presente **CRENCIA** o Sr. ____ (**Nome do Credenciado**) ____, portador do RG nº ____ (nº do RG) ____ e do CPF/MF nº ____ (nº do CPF) ____, para representá-la na presente licitação, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com poderes para oferecer lances ou ofertas, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão Especial de licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

Local e Data

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO LICITANTE

Obs.: Preencher em papel timbrado da empresa
Reconhecer firma do(s) representante(s) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo V - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ____ (Denominação ou Razão Social) ____, empresa estabelecida na rua ____ (endereço completo) ____, nº ____, na cidade de ____ (cidade) ____, Estado ____ (Estado) ____, CEP nº ____ (nº CEP) ____, Telefone ____ (nº do telefone) ____, inscrição estadual nº ____ (nº da inscrição estadual) ____, e CNPJ sob nº ____ (nº do CNPJ) ____, com seus atos arquivados na ____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) ____, sob nº ____, neste ato representada por seu sócio administrador ____ (Nome completo) ____, nacionalidade ____ (nacionalidade) ____, estado civil ____ (estado civil) ____, profissão ____ (profissão) ____, CPF nº ____ (nº do CPF) ____, Cédula de Identidade nº ____ (Nº) ____, órgão expedidor SSP ____, data de nascimento ____/____/20____, residente e domiciliado na rua ____ (endereço completo) ____, nº ____, na cidade de ____ (cidade) ____, Estado ____ (Estado) ____, CEP nº ____ (nº CEP) ____.

OUTORGADO: ____ (Nome completo) ____, nacionalidade ____ (nacionalidade) ____, estado civil ____ (estado civil) ____, profissão ____ (profissão) ____, CPF nº ____ (nº do CPF) ____, Cédula de Identidade nº ____ (Nº) ____, órgão expedidor SSP ____, data de nascimento ____/____/20____, residente e domiciliado na rua ____ (endereço completo) ____, nº ____, na cidade de ____ (cidade) ____, Estado ____ (Estado) ____, CEP nº ____ (nº CEP) ____.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive para oferecer lances ou ofertas, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão Especial de licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar termos e demais compromissos decorrentes do referido Leilão.

Atenciosamente,

Local e Data

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO LICITANTE

Obs.: Preencher em papel timbrado da empresa
Reconhecer firma do(s) representante(s) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO LICITANTE

FICHA DE DADOS DO LICITANTE

| | | |
|----|---|--------|
| 01 | NOME: | |
| 02 | Nº CPF: | Nº RG: |
| 03 | RUA: ENDEREÇO: Nº: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: | |
| 04 | TELEFONE FIXO: () ____-____ TELEFONE CELULAR: () ____-____ | |
| 05 | E-MAIL: | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Anexo VII - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilustríssimo Senhor

____(NOME DO ARREMATADOR)____

CPF/MF: ____ (nº do CPF) ____

RG: ____ (nº do RG) ____ SSP/ ____

Prezado Senhor:

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do **LEILÃO** sob o nº ____/20____, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| LOTE | OBJETO ARREMATADO |
|------|-------------------|
| | |

Arapoti, ____ de _____ de 20____.

 Ademir do Espírito Santo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em ____ de _____ de 20____.

NOME DO ARREMATADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato
Resumido do
Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão nº 001/2018.

Processo nº 068/2018.

Objeto: Alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas e jurídicas.

Data para Credenciamento: Entre o dia 08/06/2018, até às 17h30min, do dia 25/06/2018.

Local de Credenciamento: O CREDENCIAMENTO poderá ser realizado no site oficial do Município de Arapoti, no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br (links: LEILÃO) ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadío - CAM, situado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 49 ou 52, Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3155 ou (Ademar) e/ou (43) 3512-3154 (Everthon).

REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Dia: 26/06/2018.

Horário de Início: às 09h00min.

Local: Centro Estudantil Municipal, localizado na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1347, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: O EDITAL poderá ser RETIRADO no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal: www.arapoti.pr.gov.br, ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Bloco "D", na Sala 49, no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadío - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou solicitado através do Correio Eletrônico: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br, Contato: (43) 3512-3155 / (43) 99176-5601 / (43) 3512-3033.

Informações e Esclarecimentos: Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Prefeitura Municipal de Arapoti - Divisão de Material e Patrimônio, localizada no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadío - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná - CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou via INTERNET, por meio dos e-mails: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br, ou pelos contratos: (43) 3512-3155 / (43) 3512-3033.

Data Edital: 06/06/2018.

Ademar do Espírito Santo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação de
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
Eletrônico do
Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO II - Edição nº. 134 - 02 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 06 de junho de 2018

Compras e Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE SCREDENCIAMENTO

Contrato nº 112/2017.

Inexigibilidade nº 005/2017.

Objeto: **Objetivo o descredenciamento no processo licitatório supramencionado, no seguinte lote:**

Lote:

| Lote: | Descrição dos Serviços: |
|-------|--|
| 23 | Médico Clínico Geral com ao mínimo 5 anos comprovados de experiência na área de obstetrícia e/ou Médico com especialidade em Obstetrícia |

Data do Descredenciamento: 29/05/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1943 de 09/05/2018, na página A2 e no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico) Ed. nº 116 Pág. 01 de 06/06/2018, publicação como Extrato de Termo de Colaboração:

Termo de Colaboração nº 002/2018.

Dispensa de Chamamento Público nº 008/2018.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE.

ONDE SE LÊ:

| Descrição | Un. | Quant. | Valor Uniq. | Valor Total |
|--|-----|--------|--------------|---------------|
| Atendimento especializado para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. | Mês | 12 | R\$14.400,00 | R\$172.800,00 |

LEIA-SE:

| Descrição | Un. | Quant. | Valor Uniq. | Valor Total |
|--|-----|--------|--------------|---------------|
| Atendimento especializado para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. | Mês | 12 | R\$21.500,00 | R\$258.000,00 |

Arapoti, 06 de junho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 59/2017-FMS.

Pregão nº: 95/2016-FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Fernando Pereira Eireli EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 8º, Inciso II "d", do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Item: 26511 – Cadeira executiva super ergonômica giratória com apoio de braços reguláveis.

Valor Licitado: R\$ 229,00 – Valor Reajuste: R\$ 35,00 – Valor Final: R\$ 264,00. Sendo o percentual de Reajuste de 15,284%.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 06/06/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 44/2017.

PROCESSO Nº 80/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti.

CONTRATADA: Ronaldo Santiago 06521687956.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 142/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de xerox e encadernação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 79, Inciso II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão nº 001/2018.

Processo nº 068/2018.

Objeto: Alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas e jurídicas.

Data para Credenciamento: Entre o dia 08/06/2018, até às 17h30min, do dia 25/06/2018.

Local de Credenciamento: O CREDENCIAMENTO poderá ser realizado no site oficial do Município de Arapoti, no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br (links: LEILÃO) ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadão - CAM, situado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 49 ou 52, Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3155 ou (Ademar) e/ou (43) 3512-3154 (Everthon).

REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Dia: 26/06/2018.

Horário de Início: às 09h00min.

Local: Centro Estudantil Municipal, localizado na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1347, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: O EDITAL poderá ser RETIRADO no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal: www.arapoti.pr.gov.br, ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Bloco "D", na Sala 49, no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadão - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, bairro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doi no link



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO II - Edição nº. 134 - 02 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 06 de junho de 2018

Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou solicitado através do Correio Eletrônico: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br, Contato: (43) 3512-3155 / (43) 99176-5601 / (43) 3512-3033.

Informações e Esclarecimentos: Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Prefeitura Municipal de Arapoti - Divisão de Material e Patrimônio, localizada no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadô - CAM, sito a Rua Ordina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná - CEP nº 84.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou via INTERNET, por meio dos e-mails: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br, ou pelos contratos: (43) 3512-3155 / (43) 3512-3033.
Data Edital: 06/06/2018.

Ademar do Espírito Santo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal de Arapoti

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo a DISPENSA de licitação sob o nº 06 / 2018 com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 / 93, do tipo menor preço, para prestação de serviços de corte de grama, manutenção do jardim e controle de ervas daninhas.

O processo encontra-se devidamente instruído.

Arapoti / PR, em 06 de junho de 2018.

WESLEY CARNEIRO ULRICH

Presidente da Câmara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 06.377.713/0001-37

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO
Edital Ineditabilidade nº 0602817
Processo nº 0620917

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Alterações:
ONDE SE LÊ:

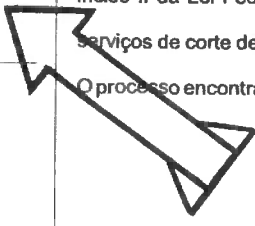
| Item | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant./meses | Valor Unitário/mês(R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------|--------------|-------------------------|-------------------|
| 19 | Médico Dermatologista Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e especialização em dermatologia | Consulta | 120 | 40,00 | Consulta |
| 20 | Médico Infectologista Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM | Consulta | 80 | 40,00 | Consulta |
| 21 | Médico Ortopedista com Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e especialização em ortopedia | Consulta | 300 | 40,00 | Consulta |
| 22 | Médico Clínico Geral com no mínimo 5 anos comprovados de experiência na área de atuação como Médico especialista em Obstetrícia | Consulta | 300 | 40,00 | Consulta |

LIBA-SE:

| Item | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant./meses | Valor Unitário/mês(R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------|--------------|-------------------------|-------------------|
| 19 | Médico Dermatologista Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e especialização em dermatologia | Consulta | 120 | 80,00 | Consulta |
| 20 | Médico Infectologista Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM | Consulta | 80 | 80,00 | Consulta |
| 21 | Médico Ortopedista com Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e especialização em ortopedia | Consulta | 300 | 80,00 | Consulta |
| 22 | Médico Clínico Geral com no mínimo 5 anos comprovados de experiência na área de atuação como Médico especialista em Obstetrícia | Consulta | 300 | 80,00 | Consulta |

Os demais itens permaneceram como no edital.
Arapoti, em 30 de maio de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
- Presidente CPL



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017.

Editoração:
João Paulo da Silva - Seção de Atos Administrativos.
Wanderley Rasera Júnior - Assistente de Comunicação.

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Placídio Leite nº. 148, Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti, Estado do Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br/doi Email: doi@arapoti.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doi no link

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação de
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Município

FOLHA EXTRA

Diário Responsável: Alceu Júnior - 079-08 2728



Acesse nosso portal folhaextra.com

O maior portal de notícias da região

Assessoria de Comunicação: Francisco Filho de Carvalho, 18

Assessoria de Comunicação: Wanderley Brito, Jorgelina, Juciane, Flávia



JABOTI

PORTARIA N.º 63/2018 de 01 de Junho de 2018

Súmula: "Concede aos professores elevação de classes, conforme Estatuto do Magistério e das outras providências"

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, conforme art. 7.º da Lei 05/2013 de 23/07/2013 (Estatuto do Magistério), ocupante do cargo de Professores desta Municipalidade, a elevação de classe, a partir desta data 01/06/2018.

Table with columns: NOME, NIVEL, CLASSE. Lists names of teachers and their respective levels and classes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 01 de Junho de 2018, WANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o n.º 1943 de 09/05/2018, na página A2 e no D.O.E (Diário Oficial Eletrônico) Ed. n.º 118 Pág. 01 de 08/05/2018, publicação como Extrato de Termo de Colaboração n.º 002/2018. Dispensa de Chamamento Público n.º 008/2018. Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti. Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE.

Table with columns: Descrição, Un., Quant., Valor Unit., Valor Total. Details about specialized care for people with disabilities.

Table with columns: Descrição, Un., Quant., Valor Unit., Valor Total. Details about specialized care for people with disabilities.

Arapoti, 06 de junho de 2018.



ARAPOTI

Localização no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Posselt Novochedo - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná - CEP nº 84.980-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou via INTERNET, por meio de e-mail: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br ou pelos contatos: (43) 3512-3155 / (43) 3512-3033. Data Edital: 06/05/2018. Ademeir do Espírito Santo, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 08.277.712/0001-27 EXTRATO - 1.º TERMO ADITIVO Contrato nº: 59/2017-FMS. Pregão nº: 05/2016-FMS. Contratada: Fundação Municipal de Saúde Contratada: Fernando Pereira Eril EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 8º, inciso II "d", do art. 65 da Lei nº 8.006/93. Item: 28511 - Cadeira ergonômica super ergonômica giratória com apoio de braços reguláveis. Valor Licitado: R\$ 228,00 - Valor Reajuste: R\$ 35,00 - Valor Final: R\$ 264,00. Sendo o percentual de Reajuste de 15,284%. Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 06/06/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO Nº 44/2017 PROCESSO Nº 002/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti. CONTRATADA: Ronaldo Santiago 08521687959. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 11/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de xerxes e arandamentação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.006/93, art. 6º, inciso II, inciso II.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 08.277.712/0001-27 EXTRATO DESCREDECIMENTO Contrato nº 11/2017 Inelegibilidade nº 005/2017 Objeto: Objeto o descredenciamento no processo licitatório supra-mencionado, no seguinte lote: Lote: Descrição dos Serviços: 23 Médico Clínico Geral com no mínimo 5 anos comprovados de experiência na área de obstetrícia e/ou médica com especialidade em Obstetrícia Data do Descredenciamento: 29/05/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 08.277.712/0001-27 EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO Edital Inelegibilidade nº 005/2017 Processo nº 005/2017 Objeto: Contratamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Alterações: ONDE SE LÊ: Item Descrição dos Serviços: 19 Médico Dermatologista Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e especialização em dermatologia. Usado: Consulta. Quantidade: 120. Valor Unitário (R\$): 40,00. Valor Total (R\$): 4800,00.

Table with columns: Item, Descrição dos Serviços, Usado, Quant./meses, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Lists medical services and their costs.

Table with columns: Item, Descrição dos Serviços, Usado, Quant./meses, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Lists medical services and their costs.

De demais itens permanecem como no edital. Arapoti, em 30 de maio de 2018. ADÃO RODRIGUES DA SILVA - Presidente CPL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 AVISO DE LEILÃO Edital de Leilão nº 001/2018 Processo nº 068/2018 Objeto: Alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas e jurídicas. Data para Credenciamento: Entre o dia 08/05/2018, até às 17h30min, do dia 25/06/2018. Local de Credenciamento: O CREDENCIAMENTO poderá ser realizado no site oficial do Município de Arapoti, no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br (link: LEILÃO) ou diretamente no Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Posselt Novochedo - CAM, situado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Sala 46 ou 52, Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.980-000, contatos: (43) 3512-3155 ou (Ademeir) e/ou (43) 3512-3154 (Everton). REALIZAÇÃO DO LEILÃO Dia: 26/06/2018 Horário de Início às 08h00min Local: Centro Estadual Municipal, localizado na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1347, Bairro Centro, Cadeado de Arapoti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: O EDITAL poderá ser RETIRADO no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal: www.arapoti.pr.gov.br, ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Bloco "D", na Sala 46, no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Posselt Novochedo - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.980-000, de Segunda e Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou solicitado através do Correo Eletrônico: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br. Contato: (43) 3512-3155 / (43) 98178-8601 / (43) 3512-3033. Informações e Esclarecimentos: Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Licitação, de acordo com o disposto em seu Presidente, e encaminhados à Prefeitura Municipal de Arapoti - Divisão de Material e Patrimônio.

CÂMARA DE ARAPOTI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo a DISPENSA de licitação sob o nº 08/2018 com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço, para prestação de serviços de corte de grama, manutenção do jardim e controle de ervas daninhas. O processo encontra-se devidamente instruído. Arapoti / PR, em 06 de junho de 2018.

WERLEY CARNEIRO ULRICH Presidente da Câmara

PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 38/2018 PREGÃO PRESENCIAL Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que REMARCOU, DEVIDO A PARALISAÇÃO DOS CAMINHONEIROS, para o dia 14/06/2018, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a integra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rhdalim@gmail.com

Objeto da Licitação: Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente visando à aquisição de implementos agrícolas destinados a Secretaria Municipal de Agricultura - Convênio nº 832050/2017 - MAPA, mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM. Pinhalão, 01 de junho de 2018. Rodrigo Baldim, Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº. 04/2018 de 19/04/2018 a FAVOR do Proponente:

ESMAIL MAIA DA SILVA, CNPJ Nº 17.352.455/0001-79, pelo valor total de R\$ 32.166,05 (Trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão Em 05 de junho de 2018. INÁCIO RODRIGUES SERGIO Prefeito Municipal

relacionado abaixo, nos termos do § 8º, Inciso II "d", do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Item: 26511 – Cadeira executiva super ergonômica giratória com apoio de braços reguláveis. Valor Licitado: R\$ 229,00 – Valor Reajuste: R\$ 35,00 – Valor Final: R\$ 264,00. Sendo o percentual de Reajuste de 15,284%.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. **Data da Assinatura:** 06/06/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 44/2017.
 PROCESSO Nº 80/2017.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 CONTRATADA: Ronaldo Santiago 06521687956.
 OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 142/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de xerox e encadernação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 79, inciso II.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DESCREDECIMENTO

Contrato nº 112/2017.
 Inexigibilidade nº 005/2017.

Objeto: Objetiva o descredenciamento no processo licitatório supra-mencionado, no seguinte lote:

Lote:
 Lote:
 Descrição dos Serviços:

23
 Médico Clínico Geral com no mínimo 5 anos comprovados de experiência na área de obstetrícia e/ou Médico com especialidade em Obstetrícia

Data do Descredenciamento: 29/05/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATOTERMO DE RETIFICAÇÃO
 Edital Inexigibilidade nº 005/2017
 Processo nº 082/2017
 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Alterações:
 ONDE SE LÊ:

| Item | Descrição dos Serviços: | Und: | Quant./ meses | Valor Unitário/mês(R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------|---------------|-------------------------|-------------------|
| 19 | Médico Dermatologista Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em dermatologia | Consulta | 120 | 40,00 | Consulta |

| | | | | | |
|----|--|----------|-----|-------|----------|
| 23 | Médico Clínico Geral com no mínimo 5 anos comprovados de experiência na área de obstetrícia e/ou Médico com especialidade em Obstetrícia | Consulta | 300 | 40,00 | Consulta |
|----|--|----------|-----|-------|----------|

LEIA-SE: 00.104

| Item | Descrição dos Serviços: | Und: | Quant./ meses | Valor Unitário/mês(R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------|---------------|-------------------------|-------------------|
| 19 | Médico Dermatologista Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em dermatologia | Consulta | 120 | 50,00 | Consulta |
| 20 | Médico Infectologista Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM | Consulta | 80 | 50,00 | Consulta |
| 21 | Médico Ortopedista com Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em ortopedia | Consulta | 300 | 50,00 | consulta |
| 23 | Médico Clínico Geral com no mínimo 5 anos comprovados de experiência na área de obstetrícia e/ou Médico com especialidade em Obstetrícia | Consulta | 300 | 50,00 | Consulta |

Os demais itens permanecem como no edital.
 Arapoti, em 30 de maio de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
 - Presidente CPL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão nº 001/2018.
 Processo nº 068/2018.
 Objeto: Alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas e jurídicas.
 Data para Credenciamento: Entre o dia 08/06/2018, até às 17h30min, do dia 25/06/2018.
 Local de Credenciamento: O CREDENCIAMENTO poderá ser realizado no site oficial do Município de Arapoti, no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br (links: LEILÃO) ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo - CAM, situado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 49 ou 52, Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3155 ou (Ademar) e/ou (43) 3512-3154 (Everthon).
REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
 Dia: 26/06/2018.
 Horário de Início: às 09h00min.
 Local: Centro Estudantil Municipal, localizado na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1347, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.
 Retirada do Edital: O EDITAL poderá ser RETIRADO no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal: www.arapoti.pr.gov.br, ou diretamente na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Bloco "D", na Sala 49, no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou solicitado através do Correio Eletrônico: patrimonio@arapoti.pr.gov.br / licitacao@arapoti.pr.gov.br, Contato: (43) 3512-3155 / (43) 99176-5601 / (43) 3512-3033.
 Informações e Esclarecimentos: Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Prefeitura Municipal de Arapoti - Divisão de Material e Patrimônio,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Mural de
Licitações do
TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|--|---|---------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE ARAPOTI | | |
| Ano* | 2018 | | |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 | | |
| Modalidade* | Leilão | | |
| Número edital/processo* | 68 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas | | |
| Forma de Avaliação | Maior Lance ou Oferta ▼ | | |
| Dotação Orçamentária* | | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 26.583,60 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 06/06/2018 | Data Registro | 07/06/2018 |
| Data da Abertura das Propostas | 26/06/2018 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

CPF: 1842515918 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Portal de
Transparência
do Município

(www.arapoti.pr.gov.br)



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

PROCESSOS LICITATÓRIOS

- [Pesquisar Licitação](#)

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas. Clique nas [Aguardando Abertura](#) imagens para fazer o download.



- [Aguardando Abertura](#)
- [Homologação](#)
- [Realizadas](#)

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 **Valor Máximo:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2018
 R\$ 82.998,00
Objeto: [Data Abertura: 19/06/2018 às 09:00:00](#)

[REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO....](#)

Situação: [AGUARDANDO ABERTURA](#)

- EDITAIS E ANEXOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 **Valor Máximo:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2018
 R\$ 122.650,53
Objeto: [Data Abertura: 15/06/2018 às 09:00:00](#)

[REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E UNIFORMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA....](#)

Situação: [AGUARDANDO ABERTURA](#)

- EDITAIS E ANEXOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 **Valor Máximo:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2018
 R\$ 2.820,05
Objeto: [Data Abertura: 13/06/2018 às 14:00:00](#)

[AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE SEGURANÇA PARA BEBE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE....](#)

Situação: [AGUARDANDO ABERTURA](#)

- EDITAIS E ANEXOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 **Valor Máximo:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2018
 R\$ 108.454,00
Objeto: [Data Abertura: 13/06/2018 às 09:00:00](#)

[AQUISIÇÃO DE 02 \(DOIS\) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE....](#)

Situação: [AGUARDANDO ABERTURA](#)

- EDITAIS E ANEXOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 **Valor Máximo:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2018
 R\$ 228.573,96
Objeto: [Data Abertura: 18/06/2018 às 09:00:00](#)

[REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO....](#)

Situação: [AGUARDANDO ABERTURA](#)

- EDITAIS E ANEXOS

- EDITAIS E ANEXOS

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 **Valor Máximo:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2018
 R\$ 13.400.000,00
Objeto: [Data Abertura: 09/07/2018 às 09:00:00](#)

[SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA](#)

DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO D...

109

Situação: AGUARDANDO ABERTURA

- EDITAIS E ANEXOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 Valor Máximo: R\$ 660.782,32 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2018
Objeto: Data Abertura: 22/06/2018 às 14:00:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS DE FUTEBOL SINTÉTICO, A SEREM CONSTRUÍDAS NO BAIRRO DO BOSQUE, MUNICÍPIO DE ARAPOTI...

Situação: AGUARDANDO ABERTURA

- EDITAIS E ANEXOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 Valor Máximo: R\$ 311.552,87 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 085/2018
Objeto: Data Abertura: 22/06/2018 às 09:00:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA CONSTRUÇÃO DA LINHA AZUL NO MUNICÍPIO DE ARAPOTI...

Situação: AGUARDANDO ABERTURA

- EDITAIS E ANEXOS

Modalidade: LEILÃO Nº 001/2018 Valor Máximo: R\$ 26.583,60 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2018
Objeto: Data Abertura: 26/06/2018 às 09:00:00

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, A SER FEITA A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS...

Situação: AGUARDANDO ABERTURA

- EDITAIS E ANEXOS

Página 1 de 1

ACESSO RÁPIDO



Rua Plácido Leite, 148

Centro Cívico - CEP: 84.990-000

(43) 3512-3000

assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De Segunda à Quinta

08h00 às 11h30 - das 13h00 às 17h30

Sexta - Feira

08h00 às 11h30 - das 13h00 às 16h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Arrematação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

112

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

ATA DE ARREMATÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

REF.: EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

Ata da sessão de arrematação de veículos usados e bens inservíveis, em atendimento ao **Edital de Leilão nº 001/2018**, realizado pela Comissão Especial de Licitação e pelo Leiloeiro, designados pela Prefeita Municipal.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (18), às nove horas e zero minuto (09h00min), no Centro Estudantil Municipal, localizado na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1347, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, em Sessão Pública, reuniram-se a **Comissão Especial de Licitação**, sob presidência do Senhor: **ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO**, secretário: **EVERTHON GONÇALVES MACAN**, e membros: **GERALDO APARECIDO ZACHARIAS, MICHELE PEREIRA E IDINEU ANTONIO DA SILVA**, designados pelo **Decreto Municipal nº 4.826/2018**, e o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, Leiloeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 4.827/2018**, e os interessados credenciados conforme "RELAÇÃO DE CREDENCIADOS" (em anexo) para proceder à alienação de veículos usados e bens inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas e jurídicas, conforme relação dos bens - ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ARREMATADOS desta ata.

Às nove horas e zero minuto (09h00min), a Comissão Especial de Licitação iniciou os procedimentos apresentando a relação dos interessados que se credenciaram dentro do prazo estipulado em edital, conforme lista "RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS" em anexo.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação deu início ao leilão passando a palavra para o LEILOEIRO o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA** que efetuou a leitura dos itens do edital, divulgando os objetos de cada lote bem como o valor mínimo de avaliação e de lances e prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do leilão, informando as regras para que fossem oferecidos os lances, através de manifestação de cada interessado e o valor pretendido para o arremate.

Após os esclarecimentos, o Leiloeiro e os membros da Comissão Especial de Licitação procederam ao início da fase de lances verbais. Os lotes foram arrematados por valores iguais ou superiores ao lance mínimo estipulado em edital.

Foram arrematados os lotes conforme "RELAÇÃO DE ARREMATADORES e RELAÇÃO DE LOTES ARREMATADOS" em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

113

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Os arrematantes do certame apresentaram os documentos necessários à adjudicação do seu respectivo lote, onde a Comissão Especial de Licitação emitiu os respectivos “Termos de Arrematações”.

Não houve apresentação de ofertas para os lotes informados na “RELAÇÃO DE LOTES DESERTOS”, conseqüentemente considerados LOTES DESERTOS.

Os arrematantes dos lotes: **07, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 17**, terão o prazo de **24h (vinte e quatro) horas**, para carregar e pesar o bem arrematado, e logo pós a pesagem terá o prazo de **24h (vinte e quatro) horas** para realizar o pagamento integral.

Aberta a palavra ao interessados presentes, ninguém se manifestou, logo após, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Everthon Gonçalves Macan**, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e leiloeiro.

ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão

LUCIANO AGUIAR ROCHA
Leiloeiro

EVERTHON GONÇALVES MACAN
Secretário

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão

MICHELE PEREIRA
Membro da Comissão

GERALDO APARECIDO ZACHARIAS
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

114

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - SITE: www.arapoti.pr.gov.br - EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ARREMATADOS

| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM | QUANT. | UNID. | VALOR AVALIADO (R\$) |
|------|--|--------|-------|----------------------|
| 01 | PÁ CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL | 01 | UNID. | 5.000,00 |
| 02 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL | 01 | UNID. | 7.000,00 |
| 03 | FILMES USADOS DE RAIOS X | 01 | KG | 2,00 |
| 04 | 02 (DUAS) MESAS CIRÚRGICAS | 01 | CONJ. | 2.000,00 |
| 05 | MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS | 01 | UNID. | 700,00 |
| 06 | MAQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS | 01 | UNID. | 400,00 |
| 07 | VEICULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 | 01 | KG | 0,20 |
| 08 | VEICULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 09 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 | 01 | KG | 0,20 |
| 10 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 11 | VEICULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 | 01 | KG | 0,20 |
| 12 | ONIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 | 01 | KG | 0,20 |
| 13 | VEICULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | UNID. | 500,00 |
| 14 | VEICULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 | 01 | UNID. | 500,00 |
| 15 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL | 01 | UNID. | 10.000,00 |
| 16 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 01 | KG | 0,20 |
| 17 | SUCATA POR QUILO | 01 | KG | 0,20 |
| 18 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS | 01 | CONJ. | 480,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

115

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

| CREENCIADOS | CNPJ/CPF |
|------------------------------------|----------------|
| ALCIDIO RAIMUNDO | 961.170.958-72 |
| ALEX SANDRO BARBOSA | 078.637.089-07 |
| ANDRÃO GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE | 007.549.859-62 |
| ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA | 532.011.679-91 |
| ANTONIO GABRIEL IASBEK | 280.452.899-53 |
| ANTONIO ZOBOLI | 188.655.859-00 |
| CARLOS EDUARDO HONORATO | 043.837.019-81 |
| CESAR THOMAS DOS SANTOS | 796.895.589-00 |
| DANIEL CASADO | 393.759.009-91 |
| DARIO FERREIRA | |
| EDWARD MARCOS MANENTI | 918.082.439-00 |
| ELTON EBER GOMES | 857.153.799-20 |
| FABIANO JUNIO SANTOS | 033.988.679-01 |
| FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO | 054.960.619-03 |
| GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA | 036.524.449-06 |
| HELIELTON APARECIDO DA SILVA | 279.252.720-00 |
| IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131-04 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | 545.285.779-68 |
| JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 |
| LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | 618.749.579-91 |
| LUIZ MARIO FERREIRA DA SILVA | 725.406.649-20 |
| LUIZ MARIO FERREIRA DA SILVA | 725.406.649-20 |
| MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK | 048.948.929-01 |
| ODAIR ROBERTO GOMES | 908.387.509-15 |
| PAULO ENRIQUE GOMES | 006.325.599-50 |
| PAULO HENRIQUE HENICKA | 660.591.000-15 |
| SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS | 727.480.289-53 |
| SERGIO RICARDO CARDOSO | 667.880.729-49 |
| VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 |
| WASHIGNTON LUIZ CARDOSO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

116

RELAÇÃO DE ARREMATADORES

| ARREMATANTE: | | CNPJ/CPF | | |
|-------------------------------|--|----------------|-------------|-------------|
| CESAR THOMAS DOS SANTOS | | 796.895.589-00 | | |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 016 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 1,00 | 0,20 | 0,20 |
| ARREMATANTE: | | CNPJ/CPF | | |
| IVO NUNES TOSTADO | | 725.513.131-04 | | |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 002 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL | 1,00 | 7.950,00 | 7.950,00 |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 015 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL | 1,00 | 12.300,00 | 12.300,00 |
| ARREMATANTE: | | CNPJ/CPF | | |
| JOSE CARLOS DA SILVA | | 545.285.779-68 | | |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 014 | VEÍCULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 | 1,00 | 700,00 | 700,00 |
| ARREMATANTE: | | CNPJ/CPF | | |
| JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | | 019.688.299-03 | | |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 009 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 | 1,00 | 0,20 | 0,20 |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 010 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 1,00 | 0,20 | 0,20 |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 011 | VEÍCULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 | 1,00 | 0,20 | 0,20 |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 012 | ÔNIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 | 1,00 | 0,20 | 0,20 |
| ARREMATANTE: | | CNPJ/CPF | | |
| LUIS CARLOS DE ALMEIDA | | 604.722.009-68 | | |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 005 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS | 1,00 | 700,00 | 700,00 |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 006 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS | 1,00 | 400,00 | 400,00 |
| ARREMATANTE: | | CNPJ/CPF | | |
| ODAIR ROBERTO GOMES | | 908.387.509-15 | | |
| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
| 001 | PÁ CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL | 1,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | | |
|------------------------|--|-----------------|--|
| ARREMATANTE: | | CNPJ/CPF | |
| SERGIO RICARDO CARDOSO | | 667.880.729-49 | |

| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
|---------|--------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| 013 | VEÍCULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |

| | | | |
|---------------------|--|-----------------|--|
| ARREMATANTE: | | CNPJ/CPF | |
| VANTUIR DOS SANTOS | | 911.452.879-72 | |

| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
|---------|---------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| 007 | VEÍCULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 | 1,00 | 0,20 | 0,20 |

| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
|---------|--|--------|-------------|-------------|
| 008 | VEÍCULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 | 1,00 | 0,20 | 0,20 |

| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
|---------|------------------|--------|-------------|-------------|
| 017 | SUCATA POR QUILO | 1,00 | 0,20 | 0,20 |

| Nº Lote | Descrição | Quant. | V. Unitário | Valor Total |
|---------|---|--------|-------------|-------------|
| 018 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS | 1,00 | 480,00 | 480,00 |

Valor Total do Leilão 29.031,60

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

RELAÇÃO DE LOTES ARREMATADOS

| Lote: | Descrição do Lote: | Arrematante: |
|-------|--|-------------------------------|
| 001 | PÁ CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL | ODAIR ROBERTO GOMES |
| 002 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL | IVO NUNES TOSTADO |
| 005 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS | LUIS CARLOS DE ALMEIDA |
| 006 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS | LUIS CARLOS DE ALMEIDA |
| 007 | VEÍCULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 | VANTUIR DOS SANTOS |
| 008 | VEÍCULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 | VANTUIR DOS SANTOS |
| 009 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO |
| 010 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO |
| 011 | VEÍCULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO |
| 012 | ÔNIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO |
| 013 | VEÍCULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 | SERGIO RICARDO CARDOSO |
| 014 | VEÍCULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 | JOSE CARLOS DA SILVA |
| 015 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL | IVO NUNES TOSTADO |
| 016 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | CESAR THOMAS DOS SANTOS |
| 017 | SUCATA POR QUILO | VANTUIR DOS SANTOS |
| 018 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS | VANTUIR DOS SANTOS |

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

RELAÇÃO DE LOTES DESERTOS

Nº Lote Descrição

003 FILMES USADOS DE RAIOS X

004 02 (DUAS) MESAS CIRÚRGICAS

M. S. Costa
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termos de
Arrematação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **ODAIR ROBERTO GOMES**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 90838750915, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|---|
| 001 | 1,00 | UNID. | 5.000,00 | PÁ CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 5.000,00

Valor por extenso:

Cinco mil reais

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

ODAIR ROBERTO GOMES

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
798501689

| | | |
|--|-------------------------------|------------------------------|
| NOME ODAIR ROBERTO GOMES | | |
| DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6142947-6 SESP PR | | |
| CPF 908.387.509-15 | DATA NASCIMENTO 05/06/1974 | |
| FILIAÇÃO JOSE GOMES TEREZA RIBEIRO GOMES | | |
| PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. C |
| Nº REGISTRO 02358758907 | VALIDADE 09/11/2018 | 1ª HABILITAÇÃO 25/06/1992 |

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
11/11/2013

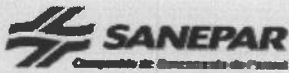
[Handwritten signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

64579150954
PR906604236

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
798501689

64579150954
PR906604236



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
 CEP 91215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.984.013/0001-45
 Inscricao Estadual 101.88880-04
 www.sanepar.com.br

2ª VIA

123

2ª VIA DA CONTAFATURA DE FORNECIMENTO DE
 ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS
 CÓDIGO DE CONTROLE 01201861822289114326

NOME DO CLIENTE **ODAIR ROBERTO GOMES** MATRICULA **2853.1877**
 ENDEREÇO **R GILDO FERTONANI Q01 D18 JD ATLANTICO** NÚMERO **00055** Nº LADO - Nº FRENTE
 CEP **86073-545** LOCAL
 MÓDULO DE LEITURA **153-40-13-524-51740** HIDRÔMETRO **1-09L642375-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
011 001 000 000 000 000

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS | | |
|---------------------------------|-------|------|
| CM CONTA VENCID | 01/01 | 1,33 |
| MULTA CTA VCD | 01/01 | 4,68 |

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 18,14

| HISTÓRICO DE CONSUMO m³ | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------|-------|---------------------------------|-------|---|------------------------------|-------|---------------------------------|-------|------------------------------|--|
| 04/17 | 05/17 | 06/17 | 07/17 | 08/17 | 09/17 | 10/17 | 11/17 | 12/17 | 01/18 | 02/18 | |
| 19 | 24 | 18 | 21 | 26 | 33 | 32 | 28 | 26 | 36 | 22 | |
| DATA LEITURA 29/03/2018 | | | LEITURA ANTERIOR 2057 | | | LEITURA ATUAL 2080 | | CONSUMO m³ 23 | | REFERÊNCIA 03/2018 | |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - | | | | | MÉDIA DE CONSUMO m³ ÚLTIMOS 6 MESES 29 | | | VENCIMENTO 13/04/2018 | | | |
| ÁGUA 112,10 | | | ESGOTO 89,68 | | | SERVIÇOS 6,01 | | TOTAL 207,79 | | | |

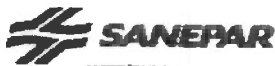
LOC 153 BCO 33 AG 0951

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site www.sanepar.com.br COMPROVANTE CLIENTE

82650000002-9 07790109201-3 80413285318-0 77032018119-9



CTRL: 2853.1877.0318.1173



MATRICULA
2853.1877

REFERÊNCIA
03/2018

VENCIMENTO
13/04/2018

VALOR TOTAL
207,79

IPTE: 232.0109.2853.1877.0318.1173

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/08/2018



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **908.387.509-15**

Nome: **ODAIR ROBERTO GOMES**

Data de Nascimento: **05/06/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:34:31** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EE68.BACD.7AA4.1806**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODAIR ROBERTO GOMES
CPF: 908.387.509-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:29 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: **D4FA.0EA8.4F90.2005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR ROBERTO GOMES

CPF: 908.387.509-15

Certidão nº: 152821124/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:09:01

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR ROBERTO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **908.387.509-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, **IVO NUNES TOSTADO**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 72551313104, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--|
| 002 | 1,00 | UNID. | 7.950,00 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL |

Comprometo a pagar, a importância supra de:


Valor R\$: 7.950,00

Valor por extenso:

Sete mil e novecentos e cinquenta reais

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.


IVO NUNES TOSTADO


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 775599743

NOME: IVO NUZES TOSTADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12987833 SEBP MS

CPF: 725.513.131-04 DATA NASCIMENTO: 25/12/1965

FILIAÇÃO: LUIZ TOSTADO MARIA LIMA TOSTADO

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AM

NP REGISTRO: 83734800559 VALIDADE: 20/06/2020 1ª HABILITACAO: 11/11/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR 775599743

LOCAL: ARAPOTI, PR DATA EMISSAO: 21/06/2013

ASSINATURA DO TITULAR: *Jacobs* 73061318008 PR905021808

DETRAN, PR (PARANA)

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/06/2018



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **725.513.131-04**

Nome: **IVO NUNES TOSTADO**

Data de Nascimento: **25/12/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/05/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:48:17** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4E73.8633.0822.FD0D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVO NUNES TOSTADO
CPF: 725.513.131-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:54 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: **B2D9.7496.29C2.F687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO NUNES TOSTADO

CPF: 725.513.131-04

Certidão n°: 152821196/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:14:33

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I V O N U N E S T O S T A D O , inscrito(a) no CPF sob o n° 725.513.131-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº **60472200968**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|------------------------------------|
| 005 | 1,00 | UNID. | 700,00 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 700,00

Valor por extenso:

Setecentos reais

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

LUIS CARLOS DE ALMEIDA

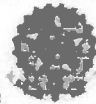
ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

545.285.779-68

Nome

JOSE CARLOS DA SILVA

Nascimento

04/12/1967



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **604.722.009-68**

Nome: **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **23/07/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:50:32** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8DCA.E661.83DA.AAE7**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS DE ALMEIDA
CPF: 604.722.009-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:39:21 do dia 17/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2018.

Código de controle da certidão: **698B.F7E2.A55F.5990**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 604.722.009-68

Certidão nº: 152821277/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:20:28

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **604.722.009-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 60472200968, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--|
| 006 | 1,00 | UNID. | 400,00 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 400,00

Valor por extenso:

Quatrocentos reais

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

LUIS CARLOS DE ALMEIDA

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **604.722.009-68**

Nome: **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **23/07/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:50:32** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8DCA.E661.83DA.AAE7**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS DE ALMEIDA
CPF: 604.722.009-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:39:21 do dia 17/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2018.

Código de controle da certidão: **698B.F7E2.A55F.5990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 604.722.009-68

Certidão n°: 152821277/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:20:28

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **604.722.009-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

142

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **VANTUIR DOS SANTOS**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº**, inscrito no **CPF nº 91145287972**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|---------------------------------------|
| 007 | 1,00 | KG | 0,20 | VEICULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 0,20

Valor por extenso:

Vinte centavos

Arapoti, 25 de junho de 2018.

VANTUIR DOS SANTOS

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: VANTUIR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4204202-8 SESP PR

CPF: 911.452.079-72 DATA NASCIMENTO: 23/04/1968

FILIAÇÃO: RUBENS FAZ DOS SANTOS
 MARIA EMIDIA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 05025462270 VALIDADE: 27/11/2020 1ª HABILITACAO: 07/07/1986

LOCAL: ARAPOTI, PR DATA EMISSAO: 30/11/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jarcos (RMA)* 69385487718
 ASSINATURA DO EMISSOR: PR910002087

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDO 1211896510

PROBILICAO PLACETEX-AR 1211896510

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/11/2015

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **911.452.879-72**

Nome: **VANTUIR DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **23/04/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/06/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:51:51** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7B7B.0637.19E0.6A7E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANTUIR DOS SANTOS

CPF: 911.452.879-72

Certidão nº: 152821357/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:25:27

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANTUIR DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **911.452.879-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

146

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, **VANTUIR DOS SANTOS**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº** , inscrito no **CPF nº 91145287972**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--|
| 008 | 1,00 | KG | 0,20 | VEICULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 0,20

Valor por extenso:

Vinte centavos

Arapoti, 25 de junho de 2018.

VANTUIR DOS SANTOS

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANTUIR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 4284202-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 911.452.879-72 23/04/1968

FILIAÇÃO
RUBENS PAZ DOS SANTOS
MARIA EMÍLIA DOS SANTOS

PERIODO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05025462270 27/11/2020 07/07/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

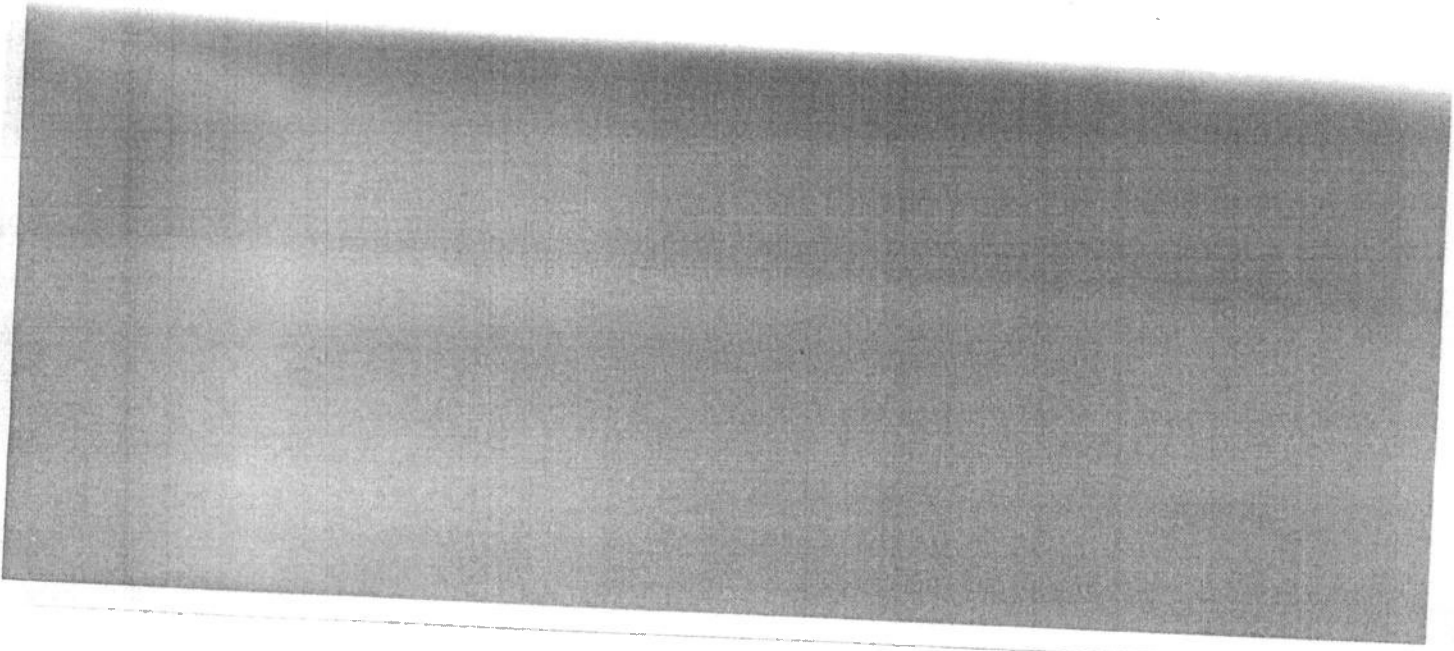
LOCAL DATA EMISSÃO
 ARAPOTI, PR 30/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 69385487718 PR910002097

DETRAN - PR (PARANÁ)

TERMINO NACIONAL 1211896510
 PRONTO PLASTIFICAR 1211896510

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/11/2018





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **911.452.879-72**

Nome: **VANTUIR DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **23/04/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/06/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:51:51** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7B7B.0637.19E0.6A7E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANTUIR DOS SANTOS

CPF: 911.452.879-72

Certidão n°: 152821357/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:25:27

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VANTUIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 911.452.879-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº** , inscrito no **CPF nº 01968829903**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--|
| 009 | 1,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:


Valor R\$: 0,20

Valor por extenso:

Vinte centavos

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.


JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



049.688.299-03

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/2018
[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.688.299-03**

Nome: **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**

Data de Nascimento: **10/09/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/02/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:59:40** do dia **28/06/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **CCFF.157E.1B90.C5C2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 019.688.299-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:27 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2018.

Código de controle da certidão: **EDB8.44A9.4884.EBCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF: 019.688.299-03

Certidão n°: 152821488/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:43:58

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o n° 019.688.299-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 01968829903, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--|
| 010 | 1,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 0,20

Valor por extenso:

Vinte centavos

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.


JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



049.688.299-03

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]

BRAZIL**(HTTP://BRASIL.GOV.BR)****Services Barra GovBr**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF**Nº do CPF: 019.688.299-03****Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO****Data de Nascimento: 10/09/1974****Situação Cadastral: REGULAR****Data da Inscrição: 14/02/1995****Digito Verificador: 00****Comprovante emitido às: 12:59:40 do dia 28/06/2018 (hora e data de Brasília).****Código de controle do comprovante: CCFE.157E.1B90.C5C2**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 019.688.299-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:27 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2018.

Código de controle da certidão: **EDB8.44A9.4884.EBCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF: 019.688.299-03

Certidão n°: 152821488/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:43:58

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o n° 019.688.299-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 01968829903, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--------------------------------------|
| 011 | 1,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 0,20

Valor por extenso:

Vinte centavos

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.


JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



163

049.688.299-03

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/2018
[Handwritten Signature]

BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.688.299-03**Nome: **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**Data de Nascimento: **10/09/1974**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **14/02/1995**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **12:59:40** do dia **28/06/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **CCFF.157E.1B90.C5C2**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 019.688.299-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:27 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2018.

Código de controle da certidão: **EDB8.44A9.4884.EBCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF: 019.688.299-03

Certidão n°: 152821488/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:43:58

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o n° 019.688.299-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

168

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 01968829903, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--|
| 012 | 1,00 | KG | 0,20 | ÔNIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 0,20

Valor por extenso:

Vinte centavos

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.



JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO



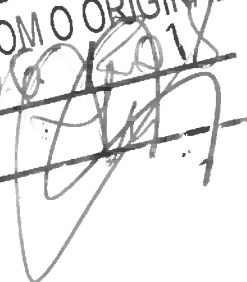
ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



169

049.688.299-03

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/2018


BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 019.688.299-03

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

Data de Nascimento: 10/09/1974

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 14/02/1995

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:59:40 do dia 28/06/2018 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: CCFF.157E.1B90.C5C2



**Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).**

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF: 019.688.299-03

Certidão n°: 152821488/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:43:58

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **019.688.299-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 019.688.299-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:27 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2018.
Código de controle da certidão: **EDB8.44A9.4884.EBCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **SERGIO RICARDO CARDOSO**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 66788072949, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--------------------------------------|
| 013 | 1,00 | UNID. | 1.500,00 | VEÍCULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 1.500,00

Valor por extenso:

Hum mil e quinhentos reais

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

SERGIO RICARDO CARDOSO

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

VALIS

1595216132

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1595216132

PROIBIDO PLASTIFICAR

1595216132

PARANÁ

REGISTRO DE SERGIO RICARDO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5064035-3 SESP PR

CPF
 667.880.729-49

DATA NASCIMENTO
 13/09/1971

FILIAÇÃO
 SERGIO CARDOSO

ILDA DOS SANTOS
 CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO
 00716912403

VALIDADE
 01/02/2023

1ª HABILITACÃO
 12/07/1994

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Sergio Cardoso*

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 01/02/2018

Assinatura do Emissor: *Jacobs Gram*

65841698033
 PR913155101

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/2018

[Handwritten Signature]

BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **667.880.729-49**Nome: **SERGIO RICARDO CARDOSO**Data de Nascimento: **13/09/1971**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **13:05:18** do dia **28/06/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **E782.3C4D.214E.1736**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO RICARDO CARDOSO
CPF: 667.880.729-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:46 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **9795.FC67.33EC.5B11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO RICARDO CARDOSO

CPF: 667.880.729-49

Certidão nº: 152822022/2018

Expedição: 27/06/2018, às 17:11:20

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO RICARDO CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **667.880.729-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **JOSE CARLOS DA SILVA**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 54528577968, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|---------------------------------------|
| 014 | 1,00 | UNID. | 700,00 | VEICULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 700,00

Valor por extenso:

Setecentos reais

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

JOSE CARLOS DA SILVA

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

26/09/2018
[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

545.285.779-68

Nome

JOSE CARLOS DA SILVA

Nascimento

04/12/1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS DA SILVA

CPF: 545.285.779-68

Certidão n°: 152822463/2018

Expedição: 27/06/2018, às 17:28:40

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **545.285.779-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

183

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **IVO NUNES TOSTADO**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 72551313104, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|---------------------------------|
| 015 | 1,00 | UNID. | 12.300,00 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 12.300,00


Valor por extenso:

Doze mil e trezentos reais

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.



IVO NUNES TOSTADO



ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IVO NUNES TOSTADO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 12987833 **BR** **MS**

CPF DATA NASCIMENTO
 725.513.131-04 25/12/1963

filiação
LUIZ TOSTADO
MARIA LINDA TOSTADO

PERMISSO C.C. CAT. HAB.
 [] [] **AM**

NR. REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 8373480859 20/04/2018 11/11/2005

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
ARAPOTI, PR 21/05/2013

730(1318030
 78905421864

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
775599743

PROIBIDO PLASTIFICAR
775599743

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/10/2018



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **725.513.131-04**

Nome: **IVO NUNES TOSTADO**

Data de Nascimento: **25/12/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/05/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:48:17** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4E73.8633.0822.FD0D**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVO NUNES TOSTADO
CPF: 725.513.131-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:54 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: **B2D9.7496.29C2.F687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO NUNES TOSTADO

CPF: 725.513.131-04

Certidão nº: 152821196/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:14:33

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I V O N U N E S T O S T A D O
 , inscrito(a) no CPF sob o nº 725.513.131-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **CESAR THOMAS DOS SANTOS**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF nº 79689558900, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--|
| 016 | 1,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:


Valor R\$:

Valor por extenso:

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.



CESAR THOMAS DOS SANTOS



ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
 Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DA INSCRIÇÃO: 796895589 00

NOME COMPLETO: CEZAR THOMAS DOS SANTOS

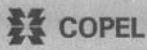
NASCIMENTO: 24/06/73

SIGNATURA: *Cezar Thomas dos Santos*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
26/06/2018

[Handwritten signature]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JOAO SALETI DOS SANTOS

R MONCOES, 328

CEP: 86010690

LONDRINA - PR

CPF: 28151194987

72096276

Vencimento

12/06/2018

Valor a Pagar

R\$ 81,89

Responsavel pela manutengao da Iluminacao Publica: Municipio 09004004343

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor 0812500363 - MONOFASICO

Mes Referencia 05/2018

| Letura Anterior | Letura Atual | Medida | Constante d | Total | Consumo | Data |
|-----------------|--------------|---------|---------------|----------|-----------|--------------|
| 19/04/2018 | 21/05/2018 | 32 dias | Multiplicacao | Faturado | Medio/Dia | Apresentacao |
| 4742 | 4852 | 210 kWh | 1,00 | 110 kWh | 3,44 kWh | 21/05/2018 |

Proxima Letura Prevista: 20/06/2018

Indicadores de Qualidade

| Conjunt | ROI AND DAVIS | Mes 05/2018 | Tensao Coligada |
|-------------------|---------------|-------------|-----------------|
| Realizado Mensal | DIC 0,00 h | FIC 0,00 | DMIC 0,00 h |
| Limite Mensal | 4,35 h | 2,98 | 2,35 h |
| Limite Trimestral | 8,71 h | 5,97 | |
| Limite Anual | 17,43 h | 11,96 | |

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2017, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração é feita em comprovação do pagamento das faturas vencidas em 2017, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 21416286 Serie B
Emitida em 21/06/2018

| Produto | Descricao | Un | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|-------------------------|--------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|----------------------------|------------|
| 01 | ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO | kWh | 110 | 0,667363 | 73,41 | 73,41 | 29,00% |
| 02 | ENERGIA CONS. B. AMARELA | kWh | | | 1,09 | 1,09 | 29,00% |
| 03 | CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI | | | | 7,39 | | |
| Base de Calculo de ICMS | | | 74,50 | Valor ICMS | 21,61 | Valor Total da Nota Fiscal | 81,89 |

| Composicao dos Valores | |
|------------------------|-------|
| Energia | 26,15 |
| Distribuicao | 16,26 |
| Transmissao | 2,66 |
| Tributos | 25,33 |
| Encargos | 3,06 |
| TOTAL | 74,80 |

Reservado ao Fisco
E18C.C254.CEF3.958E.80BE.7F4D.AB25.5104

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,66 E COFINS R\$ 3,06 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
FATURA DO MES 04/2018 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Duvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band Tarif.: Verde 20/04-30/04 Amarela: 01/06-21/06

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/06/2018

Vencimento: 12/06/2018

Valor a pagar: R\$ 81,89

| Controle | Numero de identificacao | Mes | FS [17,86 0] |
|----------------------|-------------------------|---------|--------------|
| 01-20186293754829-18 | 72096276 | 05/2018 | |

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 2648

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836400000003 818901110002 001010201869 293754829183

BRAZIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Services Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **796.895.589-00**

Nome: **CESAR THOMAZ DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **24/06/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:11:57** do dia **28/06/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **60C8.D9C3.9453.8894**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR THOMAZ DOS SANTOS

CPF: 796.895.589-00

Certidão n°: 152822836/2018

Expedição: 27/06/2018, às 17:39:03

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR THOMAZ DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **796.895.589-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **VANTUIR DOS SANTOS**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº , inscrito no CPF nº 91145287972, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--------------------|
| 017 | 1,00 | KG | 0,20 | SUCATA POR QUILO |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 0,20

Valor por extenso:

Vinte centavos

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

VANTUIR DOS SANTOS

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANTUIR DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4284202-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
911.452.879-72 23/04/1968

FILIAÇÃO
RUBENS PAZ DOS SANTOS
MARIA EMÍDIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05025462270 27/11/2020 07/07/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
ARAPOTI, PR 30/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
ARAPOTI (PR) 69385487718 PR910002087

DETRAN-PR (PARANÁ)

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
26/10/2018



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **911.452.879-72**

Nome: **VANTUIR DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **23/04/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/06/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:51:51** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7B7B.0637.19E0.6A7E**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANTUIR DOS SANTOS

CPF: 911.452.879-72

Certidão n°: 152821357/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:25:27

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANTUIR DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **911.452.879-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, **VANTUIR DOS SANTOS**, participante do Leilão, Edital nº 1/2018, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF nº 91145287972, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|---|
| 018 | 1,00 | CONJ. | 480,00 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 480,00

Valor por extenso:

Quatrocentos e oitenta reais

Arapoti, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

VANTUIR DOS SANTOS

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TERMINO NACIONAL
 VALIS
 1211896510

NOME
VANTUIR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4284202-8 SESP PR

CPF
 911.452.879-72

DATA NASCIMENTO
 23/04/1968

FILIAÇÃO
RUBENS PAZ DOS SANTOS
MARIA EMÍLIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC AC

Nº REGISTRO
 05025462270

VALIDADE
 27/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
 07/07/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARAPOTI, PR

DATA EMISSÃO
 30/11/2015

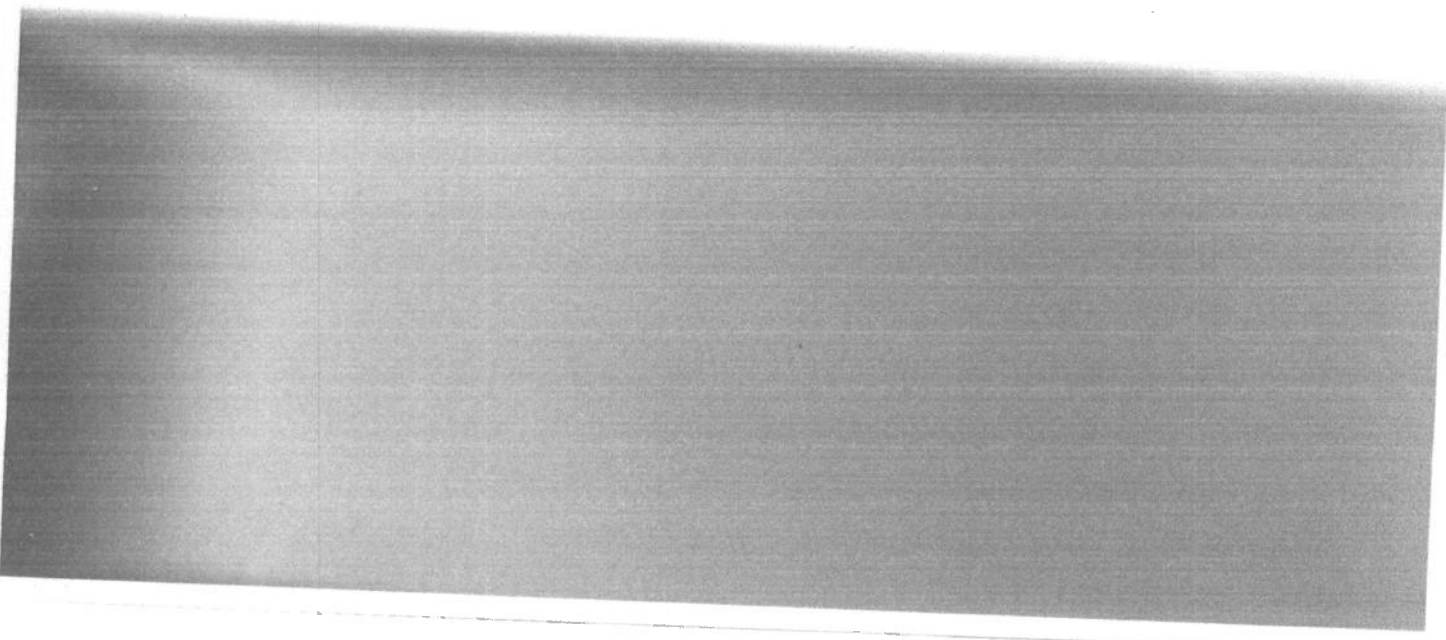
ASSINATURA DO EMISSOR
 69385487718
 PR910002087

DETTRAN - PR (PARANÁ)

PLACAGEM PLACTIFORAM
 1211896510

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/2018
[Handwritten Signature]





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **911.452.879-72**

Nome: **VANTUIR DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **23/04/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/06/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:51:51** do dia **26/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7B7B.0637.19E0.6A7E**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANTUIR DOS SANTOS

CPF: 911.452.879-72

Certidão n°: 152821357/2018

Expedição: 27/06/2018, às 16:25:27

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANTUIR DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **911.452.879-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Arrematação
Atualizado
Após a
Pesagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, **VANTUIR DOS SANTOS**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº**, inscrito no **CPF nº 91145287972**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------|---------------------------------------|
| 007 | 560,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 112,00

Valor por extenso:

Cento e doze reais

Arapoti, 25 de junho de 2018.

VANTUIR DOS SANTOS

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **VANTUIR DOS SANTOS**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº** , inscrito no **CPF nº 91145287972**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------|--|
| 008 | 350,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 70,00

Valor por extenso:

Setenta reais

Arapoti, 25 de junho de 2018.

VANTUIR DOS SANTOS

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

205

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº** , inscrito no **CPF nº 01968829903**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------|--|
| 009 | 870,00 | KG | 0,20 | VEICULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 174,00

Valor por extenso:

Cento e setenta e quatro reais

Arapoti, 25 de junho de 2018.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº**, inscrito no **CPF nº 01968829903**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|----------|--------|-------------------|--|
| 010 | 1.080,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 216,00

Valor por extenso:

Duzentos e dezesseis reais

Arapoti, 25 de junho de 2018.


JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº** , inscrito no **CPF nº 01968829903**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------|--------------------------------------|
| 011 | 660,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 132,00

Valor por extenso:

Cento e trinta e dois reais

Arapoti, 25 de junho de 2018.


JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº** , inscrito no **CPF nº 01968829903**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|----------|--------|-------------------|--|
| 012 | 6.100,00 | KG | 0,20 | ÔNIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 1.220,00

Valor por extenso:

Hum mil e duzentos e vinte reais

Arapoti, 25 de junho de 2018.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão



TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **CESAR THOMAS DOS SANTOS**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº**, inscrito no **CPF nº 79689558900**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------|--|
| 016 | 980,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 196,00

Valor por extenso:

Cento e noventa e seis reais

Arapoti, 25 de junho de 2018.


CESAR THOMAS DOS SANTOS


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão
Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

210

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **VANTUIR DOS SANTOS**, participante do **Leilão, Edital nº 1/2018**, portador da cédula de identidade **RG nº** , inscrito no **CPF nº 91145287972**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** a realização deste pagamento, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** a contar deste termo, e me **COMPROMETO** ainda, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, a retirada do objeto arrematado abaixo especificado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-----------|--------|-------------------|--------------------|
| 017 | 20.950,00 | KG | 0,20 | SUCATA POR QUILO |

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 4.190,00

Valor por extenso:

Quatro mil e cento e noventa reais

Arapoti, 25 de junho de 2018.

VANTUIR DOS SANTOS

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

ODAIR ROBERTO GOMES

CPF/MF: 90838750915

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------------|---|
| 001 | 1,00 | UNID. | 5.000,00 | PA CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL |

Valor Total R\$: 5.000,00

Arapoti, 29 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espinto Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 29/06/2018.

ODAIR ROBERTO GOMES

CPF/MF: 90838750915



Transferências entre contas correntes BB

27/06/2018 14:34:41

Debitado

Nome COML MONTE CLARO LTDA EPP
 Agência 982-2
 Conta corrente 3727-3

Creditado

Nome PMA ALIEN REC LIVRES
 Agência 1347-1
 Conta corrente 15463-6
 Valor 5.000,00
 Data Nesta data

Capital de giro com prazos maiores e ate
 120 dias para pagar a 1ª parcela. Consulte seu
 gerente PJ e aproveite as condições exclusivas.

Transação efetuada com sucesso por: J0237181 JANE KOCHÉ AÍRES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Rua Gaeregadeira Ano 84.
 mod. 9302.*

**PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL**
29/06/2018

*Rua Elvira de Almeida, nº 10, 150
 Centro Adm. - Arapoti - Paraná
 Caixa Postal 81.000-000*

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA.

Eu ODAIR ROBERTO GOMES, CPF:908.387.509-15 E RG:6.142.947-6, residente em Londrina-Pr, autorizo o Sr.FLÁVIO MANFROI, Cpf: 513.526.059-53 e RG 3590810-2, a retirar junto a Prefeitura Municipal de ARAPOTI-PR o lote Abaixo descrito:

Lote 01

Uma PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930

Cor: AMARELA

Ano: 1984

DIESEL

Série: 57Z00896



Este lote adquirido por mim no Leilão da Prefeitura Municipal de ARAPOTI-PR, no dia 26/06/2018, autorizo ainda a retirar toda e qualquer documentação referente a este lote.

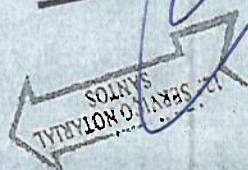
Londrina, 27 de junho de 2018.

Sem mais para o momento;

Odair Roberto Gomes

ODAIR ROBERTO GOMES

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 06 / 2018



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO MANFROI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3590810-2 SESP PR

CPF
513.526.059-53 DATA NASCIMENTO
22/12/1964

FILIAÇÃO
ARNALDO MANFROI
IGMES STAUDT MANFROI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
03462070750 VALIDADE
06/01/2020 1ª HABILITAÇÃO
02/03/1983

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO
27/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
68455544172
PR908617703

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062041119

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1062041119

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 29 / 06 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

216

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

IVO NUNES TOSTADO

CPF/MF: 72551313104

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------------|--|
| 002 | 1,00 | UNID. | 7.950,00 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL |

Valor Total R\$: 7.950,00

Arapoti, 28 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo

Divisão de Material e Patrimônio

CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0

Decreto nº4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 28/06/2018.

IVO NUNES TOSTADO

CPF/MF: 72551313104

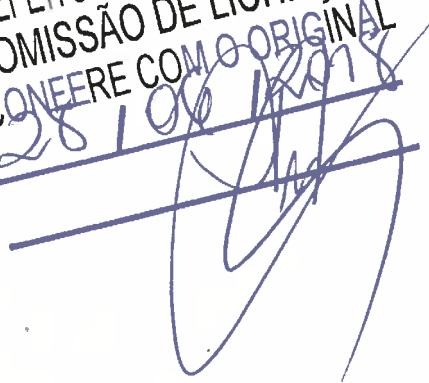
28/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:24:41
134714327 0128
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

DATA 28/06/2018
NR. DOCUMENTO 13.471.432.700.128
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 10.000,00
VALOR TOTAL 10.000,00

NOME DO DEPOSITANTE IVO MENDES TOSTADO

NR. AUTENTICACAO 9.323.301.E97.202.A21
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
28/06/2018




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

LUIS CARLOS DE ALMEIDA

CPF/MF: 60472200968

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|------------------------------------|
| 005 | 1,00 | UNID. | 700,00 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS |

Arapoti, 26 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

26/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:29:20
134714327 0047

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 26/06/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 13.471.432.700.047 |
| VALOR DINHEIRO | 700,00 |
| VALOR TOTAL | 700,00 |

NOME DO DEPOSITANTE LUIS CARLOS DE ALMEIDA

NR. AUTENTICACAO B.893,518,9E4,D02,0BE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACDES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

26/06/2018
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

LUIS CARLOS DE ALMEIDA

CPF/MF: 60472200968

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------|--|
| 006 | 1,00 | UNID. | 400,00 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS |

Arapoti, 26 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 04.044.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

26/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:29:19
134714327 0046
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 26/06/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 13.471.432.700.046 |
| VALOR DINHEIRO | 400,00 |
| VALOR TOTAL | 400,00 |

NOME DO DEPOSITANTE LUIS CARLOS DE ALMEIDA

NR. AUTENTICACAO 7.85D,293.B65.CE7.5F2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSAO DE LICITACAO
CONFERE COM O ORIGINAL

De 100/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

VANTUIR DOS SANTOS

CPF/MF: 91145287972

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------------|---------------------------------------|
| 007 | 560,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 |

Valor Total R\$: 112,00

Arapoti, 4 de julho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão
Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 04/07/2018.

VANTUIR DOS SANTOS

CPF/MF: 91145287972

04/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:10:50
134714327 0316

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO.

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

=====

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 04/07/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 13.471.432.700.316 |
| VALOR DINHEIRO | 112,00 |
| VALOR TOTAL | 112,00 |

=====

NOME DO DEPOSITANTE VANTUIR DOS SANTOS

=====

NR. AUTENTICACAO 4.DD0.372.50A.BA6.F1C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/2018

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612
TELEFONE 433557 1840

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
FAX 433557 1840



Agropantanal
PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA - BFM 8672

PRODUTO - SUCATA / CORSA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 03/07/ 2018 10 39

DATA E HORA - 03/07/ 2018 10 02

PESO BRUTO-

5.340

PESO TARA-

4.780

LIQUIDO-

560

ADRIANO OLIVEIRA

112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

225

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

VANTUIR DOS SANTOS

CPF/MF: 91145287972

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------------|--|
| 008 | 350,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 |

Valor Total R\$: 70,00

Arapoti, 4 de julho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 04/07/2018.

VANTUIR DOS SANTOS

CPF/MF: 91145287972

04/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:10:50
134714327 0315
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

=====

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 04/07/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 13.471.432.700.315 |
| VALOR DINHEIRO | 70,00 |
| VALOR TOTAL | 70,00 |

=====

NOME DO DEPOSITANTE VANTUIR DOS SANTOS

=====

NR. AUTENTICACAO E.D8C.EEB.949.931.50B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/2018



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612
TELEFONE 433557 1840

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
FAX 433557 1840



| | | | |
|---------------|-------------------|-------------|----------|
| MOTORISTA - | RODRIGO | PLACA - | BFM 8672 |
| PRODUTO - | SUCATA / CELTA | | |
| CLIENTE - | P.M.A | | |
| PESAGEM | | | |
| DATA E HORA - | 03/07/ 2018 09 40 | PESO BRUTO- | 5.130 |
| DATA E HORA - | 02/07/ 2018 16 38 | PESO TARA- | 4.780 |
| | | LIQUIDO- | 350 |

ADRIANO OLIVEIRA

70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

228

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF/MF: 01968829903

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------------|--|
| 009 | 870,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 |

Valor Total R\$: 174,00

Arapoti, 28 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo

Divisão de Material e Patrimônio

CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0

Decreto nº4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 28/06/2018.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF/MF: 01968829903

28/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:43:32
134714327 0460
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6
=====

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 28/06/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 13.471.432.700.460 |
| VALOR DINHEIRO | 174,00 |
| VALOR TOTAL | 174,00 |

=====

NOME DO DEPOSITANTE ANDRESSA FRANCO ROSA
=====

NR. AUTENTICACAO 2,93C,39A,D96,0C8,A21
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACDES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/06/2018


DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612
TELEFONE 433557 1840INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
FAX 433557 1840**Agropantanal**

MOTORISTA - ANDRESSA

PLACA - ANV 5182

PRODUTO - SUCATA COMBE

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 28/06/ 2018 13 15

PESO BRUTO- 4.960

LIQUIDO- 870

DATA E HORA - 28/06/ 2018 11 00

PESO TARA- 4.090

ADRIANO OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1248450070

NOME
 ANDREZA FRANCO DA HORA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10407436-7 SESP PR

CPF
 088.966.769-16 DATA NASCIMENTO
 14/04/1993

FILIAÇÃO
 CICERO CAETANO DA HORA
 LOURDES DE SOUSA
 FRANCO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 09323140509 VALIDADE: 05/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2011

OBSERVAÇÕES
 Andreza Franco da Hora

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMBÉ, PR DATA EMISSÃO: 29/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 78681286797 PR910357881

DETRAN-PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1248450070

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28.10.2018

autorizações

Eu, Ygor Pereira de Oliveira Cardeiro Portador
 do RGT 9375714-9, CPF 013 6852098
 autorizo a Retirada de Prof. Arapoti PR
 o de de para uma avulso. 09-12-10
laudemios moreis portado CPF 778 558
99 58 PR 544 7450 -4

Ass
Ygor Pereira de O. Cardeiro

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

28 10/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

233

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF/MF: 01968829903

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|----------|--------|-------------------|--|
| 010 | 1.080,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 |

Total R\$: 216,00

Arapoti, 26 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

26/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:10:00
134714327 0260

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

=====

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 26/06/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 13.471.432.700.260 |
| VALOR DINHEIRO | 216,00 |
| VALOR TOTAL | 216,00 |

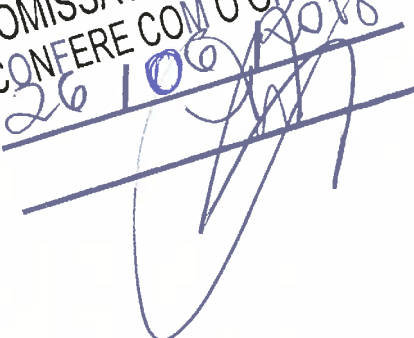
=====

NOME DO DEPOSITANTE DARIO PEREIRA

=====

NR. AUTENTICACAO 8.0DE.F2C.C14.CD4.EE3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACDES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
26/06/2018





Agropantanal
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

TELEFONE 433557 1840

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

235

MOTORISTA - WASHINGTON

PLACA - EJC 6059

PRODUTO - COMBE / SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 26/06/ 2018 13 17

PESO BRUTO- 6.240

LIQUIDO- 1.080

DATA E HORA - 26/06/ 2018 13 26

PESO TARA- 5.160

ADRIANO OLIVEIRA

Ademar do Espinto Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 804.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

AI
 PREF MUNIC. DE ARAPOTI.

AUTORIZAÇÃO

JOSE FERIS DE OLIVEIRA CASTRO,
 CPF. 019.688.299.03, RESIDENTE
 EM LONDRINA. PR. AUTORIZA O
 SR DARIO FERREIRA, RG. 3.573.
 919-0 PR. A RETIRAR O LOTE
 10 - (KOMBI. ANO 06) ARREMA-
 TADO NO LEILÃO N.º 01/2018.

ARAPOTI. PR. 26/06/18.

Jose R do Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

237

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF/MF: 01968829903

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------------|--------------------------------------|
| 011 | 660,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 |

Valor Total R\$: 132,00

Arapoti, 28 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 28/06/2018.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO
CPF/MF: 01968829903

28/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:43:33
134714327 0461
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

DATA 28/06/2018
NR. DOCUMENTO 13.471.432.700.461
VALOR DINHEIRO 132,00
VALOR TOTAL 132,00

NOME DO DEPOSITANTE ANDRESSA FRANCO ROSA

NR. AUTENTICACAO 1.B40.E36.30C.7C0.0D3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAFUTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
28/06/2018

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

TELEFONE 433557 1840

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840



MOTORISTA - ANDRESSA

PLACA - ANV 5182

PRODUTO - SUCATA GOL

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 28/06/ 2018 10 44

PESO BRUTO-

4.750

LIQUIDO-

660

DATA E HORA - 28/06/ 2018 09 38

PESO TARA-

4.090

ADRIANO OLIVEIRA

Ademir do Espírito Santo
 Ademir do Espírito Santo
 Divisão de Material e Patrimônio
 CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
 Decreto nº4367/2017

autorizações

Eu, José Paulo de O. Lindoso, Diretor Geral
do RBO 9375714-9, CPF 013 688 2998
autorizo a Petrus da Prof. Arapoti PR
a fazer por mim a venda, 09-12-19
laudemios meus patada CPF 778 958
99.68 RB. 5447450-9

Ass
José Paulo de O. Lindoso

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 09 / 2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS
 1248450070

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1248450070

NOME: **ANDREZA FRANCO DA HORA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10407436-7 SESP PR**

CPF: **088.966.769-16** DATA NASCIMENTO: **14/04/1993**

FILIAÇÃO: **CICERO CAETANO DA HORA**
LOURDES DE SOUSA FRANCO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **05323140509** VALIDADE: **05/01/2021** 1ª HABILITACAO: **10/10/2011**

OBSERVAÇÕES

Andreza Joniw da Hora
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMBE, PR** DATA EMISSAO: **29/02/2016**

Aracos (RAAD)
 ASSINATURA DO EMISSOR

78681286797
 PR910357881

DETRAN - PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITACAO
 CONFERE COM O ORIGINAL

20/02/2018

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

242

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF/MF: 01968829903

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|----------|--------|-------------------------|--|
| 012 | 6.100,00 | KG | 0,20 | ÔNIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 |

Valor Total R\$: 1.220,00

Arapoti, 28 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo

Divisão de Material e Patrimônio

CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0

Decreto nº 4367/2017

DECLARO que conferi e retiteri o objeto do lote acima especificado em 28/06/2018.

JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO
CPF/MF: 01968829903

28/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:43:34
134714327 0462
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6
===== 28/06/2018
DATA 13.471.432.700.462
NR. DOCUMENTO 1.220,00
VALOR DINHEIRO 1.220,00
VALOR TOTAL

===== NOME DO DEPOSITANTE CLAUDEMIR MORIS
===== NR. AUTENTICACAO 4.4A5.773.842.C5F.AC9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
28/06/2018


DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

TELEFONE 433557 1840

FAX 433557 1840



Agropantanal
PRODUTOS AGROPECUARIOS
S.A. 1991

MOTORISTA - CLAUDEMIR PLACA - AUB 0722

PRODUTO - SUCATA ÔNIBUS

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

| | | | | | |
|---------------------------|-------|-------------|---------------|----------|--------------|
| DATA E HORA - 28/06/ 2018 | 10 48 | PESO BRUTO- | 17.930 | LIQUIDO- | 6.100 |
| DATA E HORA - 28/06/ 2018 | 09 37 | PESO TARA- | 11.830 | | |

ADRIANO OLIVEIRA

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

autorização

Eu, José Paulo de Oliveira Santos, Portador
 do RG 9345714-9, CPF 019 688 399-8
 compareço a Prefeitura de Arapoti - PR
 e deixo por mim mesmo, em 09-12-10
 lavandaria mensal portadora CPF 778 858
 99 88 RG: 5447450-4

Ass
 José Paulo de O. Santos

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28/10/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **CLAUDEMIR MORIS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5447450-4 SESP PR

CPF: 778.958.199-68 DATA NASCIMENTO: 28/11/1971

FILIAÇÃO
 JOSE MORIS FILHO
 NEUZA BUENO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02315923170 VALIDEZ: 18/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 31/10/1990

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Claudemir Moris*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 18/01/2017

Assinatura do Emissor: *Aracis Grand*

04149791351
 PR912184343

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387714379

PROIBIDO PLASTIFICAR 1387714379

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28/01/2018
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

247

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

SERGIO RICARDO CARDOSO

CPF/MF: 66788072949

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------------|--------------------------------------|
| 013 | 1,00 | UNID. | 1.500,00 | VEÍCULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 |

Valor Total R\$: 1.500,00

Arapoti, 3 de julho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espinto Santo

Divisão de Material e Patrimônio

CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0

Decreto nº4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 03/07/2018.

SERGIO RICARDO CARDOSO

CPF/MF: 66788072949

27/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:07:51
835112327 0103
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 27/06/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 83.511.232.700.103 |
| VALOR DINHEIRO | 2.200,00 |
| VALOR TOTAL | 2.200,00 |

NR. AUTENTICACAO C.F6C.9CB.1C6.F5C.04F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
03/07/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO CARLOS GAGLIARDI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 90108516 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 076.322.379-41 07/09/1957

FILIAÇÃO
FRANCISCO GAGLIARDI
MARIA PINHEIRO DA
SILVA GAGLIARDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00840591203 09/02/2020 06/11/1975

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 LONDRINA, PR 13/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 62217679641 PR908562460

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1062714135

PROIBIDO PLASTIFICAR 1062714135

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03/10/2018

ALTO RIZAÇÃO

250

Eu SERGIO RICARDO CARDOSO
PORTADOR DO CPF. 667.880.729-49
E RG. 5.064.035-3 ALTORIZO
O SR. FRANCISCO CARLOS GAGLIARDI.
PORTADOR DO CPF. 076.322.379-41
E RG. 9.010.851-6 A RETIRAR
E TRANSPORTAR O(S) LOTE 13
FIAT UNO - ANO - 2006 - PATRIMONIO
016479. que ARREMATEI, NO LEILÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
SEM MAIS.

LONDRINA - 28 de junho de 2018



SERGIO RICARDO CARDOSO

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

251

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

JOSE CARLOS DA SILVA

CPF/MF: 54528577968

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------------|---------------------------------------|
| 014 | 1,00 | UNID. | 700,00 | VEÍCULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 |

Valor Total R\$: 700,00

Arapoti, 3 de julho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão
Ademair do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 03/07/2018.

JOSE CARLOS DA SILVA
CPF/MF: 54528577968

27/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:07:51
835112327 0103
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 27/06/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 83.511.232.700.103 |
| VALOR DINHEIRO | 2.200,00 |
| VALOR TOTAL | 2.200,00 |

NR. AUTENTICACAO C.F6C.9CB.1C6.F5C.04F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
03/06/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062714135

FRANCISCO CARLOS GAGLIARDI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 90108516 SKSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 076.322.379-41 07/09/1957

FILIAÇÃO
 FRANCISCO GAGLIARDI
 MARIA PINHEIRO DA
 SILVA GAGLIARDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 00840591203 09/02/2020 06/11/1975

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 LONDRINA, PR 13/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 62217679641 PR908562460

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1062714135

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03/10/2018

[Handwritten signature]

Autorização de Retirada

Eu José Carlos da Silva, RS. 6.909.965 e
CPF 545.285.779-68, autorizo o Sr. Fran-
cisco Carlos Gagliardi, RS 9.010.851-6 e CPF.
076.322.379-42, a retirar o Lote nº(14)
Veículo Fiat Siena, por mim arrematado
na leilão da Prefeitura Municipal de Ara-
poti - Pr.

28 JUN. 2018



[Handwritten signature]

P.P.

12º TABELIONATO DE NOTAS Celso Santos de Oliveira
Tabelião PR
Av. Arthur Thomas, 266 - Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS
OixhU 3WFPE . uzoKq - 57vVy . dGvNW
Londrina, 28 de Junho de 2018

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

255

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

IVO NUNES TOSTADO

CPF/MF: 72551313104

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|----------------------------|---------------------------------|
| 015 | 1,00 | UNID. | 12.300,00 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL |

Valor Total R\$: 12.300,00

Arapoti, 28 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão
Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 28/06/2018.

IVO NUNES TOSTADO
CPF/MF: 72551313104

BRABESCO

DATA: 28/06/2018

TRANSFERENCIA: CIP - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 5672-3
N. DOCUMENTO 7042314

NOME REMETENTE:
IVO NUNES TOSTADO - ME

AGENCIA: 5672-3

CONTA: 0012522-9

NOME FAVORECIDO:
PMA ALIEN REC LIVRES

BCO/IF: 001/00000000 AG: 1347 CTA:0000000154636
TIPO CONTA: 01 CNPJ/CPF: 075.658.377/0001-31
FINALIDADE: 01


VALOR DA TRANSF.: 10.250,00
VALOR DA TARIFA: 17,85

TOTAL: 10.267,85
O credito ao Favorecido estara disponivel
apos transmissao ao BACEN.

*5672100299280618 0012522-9

10.267,85

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

28/06/2018


28/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:24:41
134714327 0128

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

=====

| | |
|-------------------------|--------------------|
| DATA | 28/06/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 13.471.432.700.128 |
| VALOR CHEQUE BB LIQUID. | 10.000,00 |
| VALOR TOTAL | 10.000,00 |

=====

NOME DO DEPOSITANTE IVO MENDES TOSTADO

=====

| | |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | 9.323.301.E97.202.A21 |
|------------------|-----------------------|

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
28/06/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

CESAR THOMAS DOS SANTOS

CPF/MF: 79689558900

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|--------|--------|-------------------|--|
| 016 | 980,00 | KG | 0,20 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 |

Total R\$: 196,00

Arapoti, 26 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/06/2018 - Autoatendimento - 11:58:21
134773800 0269

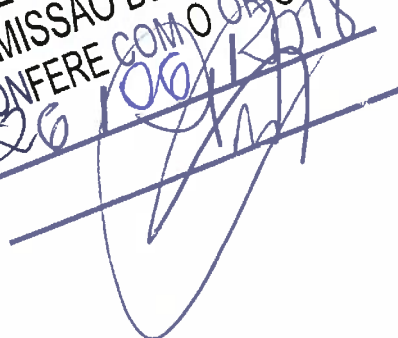
TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: ELTON EBER GOMES
AGENCIA: 1.472-9 CONTA: 24.069-9

FAVORECIDO
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6
CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
VALOR: 196,00
DATA AGENDADA: 26/06/2018

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
26/06/2018



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA



Agropantanal

CNPJ 82069113000612
TELEFONE 433557 1840INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
FAX 433557 1840

MOTORISTA - WASHINGTON

PLACA - AJD 9812

PRODUTO - COMBE / SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 26/06/ 2018 11 33

PESO BRUTO-

4.620

LIQUIDO-

980

DATA E HORA - 26/06/ 2018 11 39

PESO TARA-

3.640

ADRIANO OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

261

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

VANTUIR DOS SANTOS

CPF/MF: 91145287972

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-----------|--------|-------------------------|--------------------|
| 017 | 20.950,00 | KG | 0,20 | SUCATA POR QUILO |

Valor Total R\$: 4.190,00

Arapoti, 10 de julho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão
Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote **acima** especificado em 10/07/2018.

VANTUIR DOS SANTOS

CPF/MF: 91145287972

09/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:01:08
134714327 0930

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

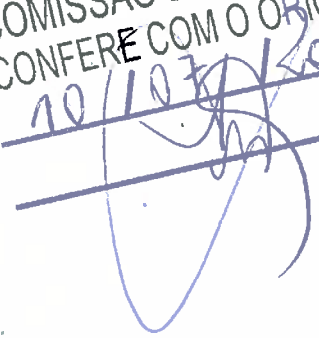
=====

| | |
|----------------|--------------------|
| DATA | 09/07/2018 |
| NR. DOCUMENTO | 13.471.432.700.930 |
| VALOR DINHEIRO | 4.022,00 |
| VALOR TOTAL | 4.022,00 |

=====

NOME DO DEPOSITANTE VANTUIR DOS SANTOS
=====

NR.AUTENTICACAO 5.13E.46A.488.376.6B0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
10/10/2018


10/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:19:53
134714327 0464
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6

DATA 10/07/2018
NR. DOCUMENTO 13.471.432.700.464
VALOR DINHEIRO 168,00
VALOR TOTAL 168,00

NOME DO DEPOSITANTE VANTUIR DOS SANTOS

NR. AUTENTICACAO D.82B.146.693.552.C29
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COMO ORIGINAL
10 07/2018


Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

MOTORISTA - NILSON

PLACA- AHA 6894

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM


DATA E HORA - 05/07/ 2018 10 50

PESO BRUTO- 8.660

LIQUIDO- 1.840

DATA E HORA - 05/07/ 2018 07 55

PESO TARA- 6.820


 Ademar do Espírito Santo
 Divisão de Material e Patrimônio
 CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
 Decreto nº4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612
TELEFONE 433557 1840

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
FAX 433557 1840

265



Agropantanal
PRODUTOS AGROPECUARIOS
ARACATI

MOTORISTA - NILSON

PLACA - AHA 6894

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 05/07/ 2018 17 13
DATA E HORA - 05/07/ 2018 13 08

PESO BRUTO- 12.390
PESO TARA- 6.830

LIQUIDO- 5.560

ADRIANO OLIVEIRA

Ademir do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
PF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

MOTORISTA - NILSON

PLACA- AHA 6894

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 04/07/ 2018 13 17

PESO BRUTO- 8.270

LIQUIDO- 1.400

DATA E HORA - 04/07/ 2018 11 02

PESO TARA- 6.870

Ademar do Espírito Santo
 Divisão de Material e Patrimônio
 CPF: 904.944.749-04 RG: 8.442.937-0
 Decreto nº4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

| | | |
|---------------|-------------------|-------------------|
| MOTORISTA - | NILSON | PLACA- AHA 6894 |
| PRODUTO - | SUCATA | |
| CLIENTE - | P.M.A | |
| | | PESAGEM |
| DATA E HORA - | 04/07/ 2018 16 33 | PESO BRUTO- 8.110 |
| DATA E HORA - | 04/07/ 2018 15 02 | PESO TARA- 6.820 |
| | | LIQUIDO- 1.290 |

Ademir
 Ademir do Espírito Santo
 Divisão de Material e Patrimônio
 CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
 Decreto nº 4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612
TELEFONE 433557 1840

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

**Agropantanal**
PRODUTOS AGROPECUARIOS
Aracati

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA - BFM 8672

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 04/07/ 2018 10 48

PESO BRUTO-

6.580

LIQUIDO- 1.800

DATA E HORA - 04/07/ 2018 09 10

PESO TARA-

4.780

ADRIANO OLIVEIRA

Ademir do Espinto Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
 FAX 433557 1840

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA- GWD 2018

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 03/07/ 2018 15 54

PESO BRUTO- 1.450

LIQUIDO- 430

DATA E HORA - 03/07/ 2018 15 00

PESO TARA- 1.020


 Ademir do Espírito Santo
 Divisão de Material e Patrimônio
 CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
 Decreto nº4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA- BFM8672

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 03/07/ 2018 16 01

DATA E HORA - 03/07/ 2018 15 20

PESO BRUTO-

6.200

LIQUIDO-

1.420

PESO TARA-

4.780

ADRIANO OLIVEIRA

Ademaro
Ademaro do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA- BFM 8672

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 29/06/ 2018 16 07

PESO BRUTO-

6.130

LIQUIDO-

1.340

DATA E HORA - 29/06/ 2018 16 41

PESO TARA-

4.790

Ademir do Espírito Santo
 Ademir do Espírito Santo
 Divisão de Material e Patrimônio
 CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
 Decreto n°4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA- GWD 2018

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 02/07/ 2018 15 19

PESO BRUTO-

1.480


LIQUIDO-

460

DATA E HORA - 02/07/ 2018 14 20

PESO TARA-

1.020


 Ademir do Espírito Santo
 Divisão de Material e Patrimônio
 CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
 Decreto n°4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA- BFM 8672

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 02/07/ 2018 10 12

PESO BRUTO-

5.840

LIQUIDO-

1.050

DATA E HORA - 02/07/ 2018 08 24

PESO TARA-

4.790

Ademir
Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA- BFM 8672

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 02/07/ 2018 15 38

PESO BRUTO-

6.200


LIQUIDO-

1.430

DATA E HORA - 02/07/ 2018 13 17

PESO TARA-

4.770


Ademar do Espirito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
FAX 433557 1840

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA- BFM 8672

PRODUTO - SUCATA / CORSA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 03/07/ 2018 13 18

PESO BRUTO-

6.070


LIQUIDO-

1.290

DATA E HORA - 03/07/ 2018 11 30

PESO TARA-

4.780


Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612
TELEFONE 433557 1840INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
FAX 433557 1840**Agropantanal**
PRODUTOS AGROPECUARIOS
Atacado

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA - GWD 2018

PRODUTO - SUCATA / CELTA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 03/07/ 2018 09 56
DATA E HORA - 03/07/ 2018 08 58PESO BRUTO-
PESO TARA-1.430
1.020

LIQUIDO- 410

ADRIANO OLIVEIRA

Ademir do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

Planilha1



DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 82069113000612

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718
FAX 433557 1840

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA- GWD 2018

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 03/07/ 2018 11 03

PESO BRUTO-

1.230


LIQUIDO-

210

DATA E HORA - 03/07/ 2018 10 20

PESO TARA-

1.020


Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

ADRIANO OLIVEIRA

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

TELEFONE 433557 1840

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

**Agropantanal**
PRODUTOS AGROPECUARIOS
PITANGUEIRAS

MOTORISTA - RODRIGO

PLACA - GWD 2018

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 05/07/ 2018 17 11

PESO BRUTO-

1.200

LIQUIDO-

180

DATA E HORA - 05/07/ 2018 16 40

PESO TARA-

1.020

ADRIANO OLIVEIRA

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

| | |
|--|------------------|
| | 1.840,00 |
| | 5.560,00 |
| | 1.400,00 |
| | 1.290,00 |
| | 1.800,00 |
| | 430,00 |
| | 1.420,00 |
| | 1.340,00 |
| | 460,00 |
| | 1.050,00 |
| | 1.430,00 |
| | 1.290,00 |
| | 410,00 |
| | 210,00 |
| | 180,00 |
| | <hr/> |
| | 20.110,00 |
| | 0,20 |
| | <hr/> |
| | 4.022,00 |

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 82069113000612

TELEFONE 433557 1840

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025904718

FAX 433557 1840

~~280~~
280



Agropantanal
PRODUTOS AGROPECUARIOS
ARIGATI

MOTORISTA - NILSON

PLACA - AHA 6894

PRODUTO - SUCATA

CLIENTE - P.M.A

PESAGEM

DATA E HORA - 10/07/ 2018 11 16


PESO BRUTO- 7.760

LIQUIDO- 840

DATA E HORA - 10/07/ 2018 09 15

PESO TARA- 6.920

ADRIANO OLIVEIRA


Ademir do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Ao Ilmo. Sr.

VANTUIR DOS SANTOS

CPF/MF: 91145287972

A Divisão de Material e Patrimônio, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação da modalidade de **LEILÃO sob nº 1/2018**, utilizando de suas atribuições legais, vem por meio deste, **COMUNICAR** Vossa Senhoria, que esta **LIBERADA** para retirar o bem abaixo relacionado:

| Lote: | Qnde: | Unid.: | Valor Unit. Arrematado: | Objeto Arrematado: |
|-------|-------|--------|-------------------------|---|
| 018 | 1,00 | CONJ. | 480,00 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS |

Valor Total R\$: 480,00

Arapoti, 29 de junho de 2018.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017

DECLARO que conferi e retirei o objeto do lote acima especificado em 29/06/2018.

VANTUIR DOS SANTOS

CPF/MF: 91145287972

29/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:33:09
134773799 0031

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERGIO JESUS MOREIRA MEC
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.320-6 VAR:51/01

DATA DA TRANSFERENCIA 29/06/2018
INFORMACOES DO DEBITO:
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 480,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PMA ALIEN REC LIVRES
AGENCIA: 1347-1 CONTA: 15.463-6
VALOR TOTAL 480,00
NR. DOCUMENTO 241.347.000.015.320
NR. AUTENTICACAO 3.DF5.868.F6B.390.885

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Relatório
Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

RELATÓRIO FINAL

(Por Lote)

Leilão nº 1/2018

| Lote | Descrição do Lote | Nome do Arrematador | CNPJ/CPF | Valor Total |
|------|--|-------------------------------|--------------------|------------------|
| 001 | PÁ CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL | ODAIR ROBERTO GOMES | 908.387.509-15 | 5.000,00 |
| 002 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL | IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131-04 | 7.950,00 |
| 005 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 700,00 |
| 006 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 400,00 |
| 007 | VEÍCULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 112,00 |
| 008 | VEÍCULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 70,00 |
| 009 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 174,00 |
| 010 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 216,00 |
| 011 | VEÍCULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 132,00 |
| 012 | ÔNIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 1.220,00 |
| 013 | VEÍCULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 | SERGIO RICARDO CARDOSO | 667.880.729-49 | 1.500,00 |
| 014 | VEÍCULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 | JOSE CARLOS DA SILVA | 545.285.779-68 | 700,00 |
| 015 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL | IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131-04 | 12.300,00 |
| 016 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | CESAR THOMAS DOS SANTOS | 796.895.589-00 | 196,00 |
| 017 | SUCATA POR QUILO | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 4.190,00 |
| 018 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 480,00 |
| | | | Total Geral | 35.340,00 |

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº 4367/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

RELATÓRIO FINAL

(Por Arrematador)

Leilão nº 1/2018

| Nome | CNPJ/CPF |
|--------------------------------|-----------------------|
| CESAR THOMAS DOS SANTOS | 796.895.589-00 |

| Lote | Descrição | Valor Arrematado |
|--------------------|--|------------------|
| 016 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 196,00 |
| Valor Total | | 196,00 |

| Nome | CNPJ/CPF |
|--------------------------|-----------------------|
| IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131-04 |

| Lote | Descrição | Valor Arrematado |
|--------------------|--|------------------|
| 002 | CAMINHÃO FORD CAÇAMBA ANO/MOD-1997 COR-BRANCA DIESEL | 7.950,00 |
| 015 | RETROESCAVADEIRA AMARELA DIESEL | 12.300,00 |
| Valor Total | | 20.250,00 |

| Nome | CNPJ/CPF |
|-----------------------------|-----------------------|
| JOSE CARLOS DA SILVA | 545.285.779-68 |

| Lote | Descrição | Valor Arrematado |
|--------------------|---------------------------------------|------------------|
| 014 | VEÍCULO FIAT SIENA VERDE ANO/MOD-2002 | 700,00 |
| Valor Total | | 700,00 |

| Nome | CNPJ/CPF |
|--------------------------------------|-----------------------|
| JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 |

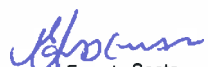
| Lote | Descrição | Valor Arrematado |
|--------------------|--|------------------|
| 009 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-1997 | 174,00 |
| 010 | VEÍCULO VW - KOMBI BRANCO ANO/MOD-2006 | 216,00 |
| 011 | VEÍCULO VW - GOL BRANCO ANO/MOD-1999 | 132,00 |
| 012 | ÔNIBUS MERCEDES-BENZ BRANCO/AMARELO ANO/MOD-1979 | 1.220,00 |
| Valor Total | | 1.742,00 |

| Nome | CNPJ/CPF |
|-------------------------------|-----------------------|
| LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 |

| Lote | Descrição | Valor Arrematado |
|--------------------|--|------------------|
| 005 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS | 700,00 |
| 006 | MÁQUINA INDUSTRIAL DE CENTRIFUGAR ROUPAS | 400,00 |
| Valor Total | | 1.100,00 |

| Nome | CNPJ/CPF |
|----------------------------|-----------------------|
| ODAIR ROBERTO GOMES | 908.387.509-15 |

| Lote | Descrição | Valor Arrematado |
|------|---|------------------|
| 001 | PÁ CARREGADEIRA ANO/MOD - 1984 COR-AMARELA DIESEL | 5.000,00 |


 Ademir do Espírito Santo
 Divisão de Material e Patrimônio
 CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
 Decreto nº 4367/2017

| | |
|--------------------|-----------------|
| Valor Total | 5.000,00 |
|--------------------|-----------------|

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| Nome | CNPJ/CPF |
| SERGIO RICARDO CARDOSO | 667.880.729-49 |

| Lote | Descrição | Valor Arrematado |
|-------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 013 | VEÍCULO FIAT UNO BRANCO ANO/MOD-2006 | 1.500,00 |

| | |
|--------------------|-----------------|
| Valor Total | 1.500,00 |
|--------------------|-----------------|

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Nome | CNPJ/CPF |
| VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 |

| Lote | Descrição | Valor Arrematado |
|-------------|---|-------------------------|
| 007 | VEÍCULO GM - CORSA BORDO ANO/MOD-1996 | 112,00 |
| 008 | VEÍCULO GM - CELTA BRANCO ANO/MOD-2006 | 70,00 |
| 017 | SUCATA POR QUILO | 4.190,00 |
| 018 | 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ESCOLARES USADAS | 480,00 |

| | |
|--------------------|-----------------|
| Valor Total | 4.852,00 |
|--------------------|-----------------|

| | |
|------------------------------|------------------|
| Valor Total do Leilão | 35.340,00 |
|------------------------------|------------------|



ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

Ademar do Espírito Santo
Divisão de Material e Patrimônio
CPF: 904.944.749-04 RG: 6.442.937-0
Decreto nº4367/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Parecer Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Arapoti, 12 de Julho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Assunto: Solicitação de parecer jurídico de julgamento.


Referente: Leilão nº 001/2018 / Processo nº 068/2018.

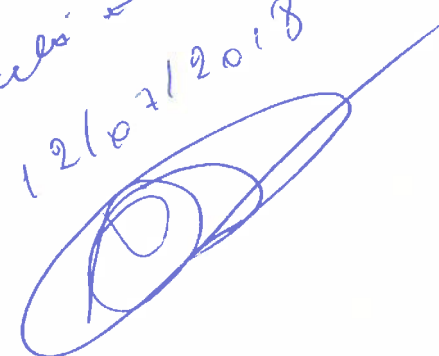
Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão Especial de Licitação e Pregoeiro, na execução das atribuições e atos realizados na sessão pública do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


KAREN FISKE KAKOL
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Recbto
12/07/2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 133/2018

Consultante: Karen Piske Kakol – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 68/2018

PARECER FINAL

Trata-se de processo licitatório na modalidade LEILÃO, cujo critério de julgamento é o MAIOR LANCE ou OFERTA, para fins de alienação dos bens inservíveis a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.

Consta dos autos seguintes credenciados:

- 1) Alcidio Raimundo;
- 2) Alex Sandro Barbosa;
- 3) Andrão Gustavo de Oliveira Parente;
- 4) Antonio Carlos de Almeida;
- 5) Antonio Gabriel lasbek;
- 6) Antonio Zoboli;
- 7) Carlos Eduardo Honorato;
- 8) Cesar Thomas dos Santos;
- 9) Daniel Casado;
- 10) Dario Ferreira;
- 11) Edward Marcos Manenti;
- 12) Elton Eber Gomes;
- 13) Fabiano Junior Santos;
- 14) Francisca Pereira do Nascimento;
- 15) Geison Roberto dos Santos Ferreira;
- 16) Helielton Aparecido da Silva;
- 17) Ivo Nunes Tostado;
- 18) José Carlos da Silva;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 19) Jose Peris de Oliveira Castro;
- 20) Luiz Carlos de Almeida;
- 21) Luiz Carlos da Silva;
- 22) Luiz Mario Pereira Ferreira da Silva;
- 23) Marcio Antonio Gabriel lasbek;
- 24) Odair Roberto Gomes;
- 25) Paulo Henrique Gomes;
- 26) Paulo Henrique Henicka;
- 27) Sebastião de Oliveira Ramos;
- 28) Sérgio Ricardo Cardoso;
- 29) Vantuir dos Santos;
- 30) Washington Luiz Cardoso.

Em suma, o certame se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl. 02);
- 2) Lei autorizadora para promover o leilão (fls. 04/06);
- 3) Solicitação de informações para Secretaria Municipal de Administração (fls. 08/09);
- 4) Respostas das informações solicitadas (fl. 11);
- 5) Solicitação para designação de comissão especial de licitação para o leilão (fls. 13/16);
- 6) Solicitação para designação de leiloeiro (fls. 18/19);
- 7) Decreto que nomeou a Comissão Especial de Licitação (fls. 21/23);
- 8) Decreto que designou o leiloeiro (fls. 25/26);
- 9) Minuta do edital de leilão (fls. 28/57);
- 10) Solicitação de parecer jurídico (fl. 59);
- 11) Parecer jurídico preliminar (fls. 61/65);
- 12) Edital do leilão (fls. 67/96);
- 13) Extrato dresumido do edital (fl. 98);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 14) Publicações de extrato do resumo do edital (fls. 100/101, 103/104, 106 e 108/110);
- 15) Ata da sessão de arrematação (fls. 112/119);
- 16) Termos de arrematação (fls. 121/201);
- 17) Termos de arrematação atualizados após a pesagem (fls. 203/2010);
- 18) Autorizações de retirada (fls. 212/282);
- 19) Relatório final (fls. 284/286).

Pelos atos ora realizados no presente procedimento licitatório, verifica-se que os mesmos encontram-se em pleno acordo com a legislação, em especial no que tange a Lei nº 8.666/93 sendo atendidas as exigências legais.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de setembro de 2018.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo nº 68/2018**, na modalidade de **Leilão nº 1/2018**, aos arrematantes abaixo mencionados, cujo objeto consiste na alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas:

| LOTE | ARREMATANTE | CPF | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------|----------------|-------------|
| 001 | ODAIR ROBERTO GOMES | 908.387.509-15 | 5.000,00 |
| 002 | IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131-04 | 7.950,00 |
| 005 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 700,00 |
| 006 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 400,00 |
| 007 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 112,00 |
| 008 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 70,00 |
| 009 | JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 174,00 |
| 010 | JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 216,00 |
| 011 | JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 132,00 |
| 012 | JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 1.220,00 |
| 013 | SERGIO RICARGO CARDOSO | 667.880.729-49 | 1.500,00 |
| 014 | JOSE CARLOS DA SILVA | 545.285.779-68 | 700,00 |
| 015 | IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131-04 | 12.300,00 |
| 016 | CESAR THOMAS DOS SANTOS | 796.895.589-00 | 196,00 |
| 017 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 4.190,00 |
| 018 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 480,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 10 de setembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO
SOB O Nº 68/2018, NA MODALIDADE DE
LEILÃO Nº 1/2018.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das ofertas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto **HOMOLOGA**, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de **Leilão sob o nº 1/2018**, cujo objeto: *alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.*

Arapoti, 10 de setembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato de
Publicação do
Termo de
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 68/2018.

Leilão nº: 1/2018

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das ofertas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de Leilão sob o nº 1/2018, cujo objeto: alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.

Arapoti, 10 de setembro de 2018.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Adjudicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131
PUBLICAÇÃO DO ORGAO OFICIAL
Local: ARAPOTI - Paraná
Assinado em 10/09/2018 16:12:04



ANO II - Edição nº. 200 - 02 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 10 de setembro de 2018

Atos do Poder Executivo

CITAÇÃO

Inquérito Administrativo nº: 05/2018.

Decreto nº: 4899/2018

Fica a servidora Eliane Aparecida dos Santos matrícula n° 4078/1 citada para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias sendo assegurado vista do processo.

Valéria Vieira de Souza
Valéria Vieira de Souza

Presidente da Comissão de Inquérito

Compras e Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato n° 185/2018.

Dispensa n° 24/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pela Prefeita Municipal, a Senhora Nerilda Aparecida Penna.

Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, representada pelo Diretor-Presidente, o Senhor RICARDO SOAVINSKI e pelo Diretor Comercial, o Senhor MARIO CELSO PUGLIELLI DA CUNHA.

Fiscal do Contrato pelo Município: José Mauro de Almeida Afonso.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO DE ARAPOTI, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) anos.

Data da assinatura: 03/09/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n°: 68/2018.

Leilão n°: 1/2018.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VII, do Art. 38 e inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo n° 68/2018, na modalidade de Leilão n° 1/2018, aos arrematantes abaixo mencionados, cujo objeto consista na alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas:

| Lote | Arrematante | CPF | Valor Total |
|------|-------------------------------|-----------------|-------------|
| 001 | ODAIR ROBERTO GOMES | 908.387.509 -15 | 5.000,00 |
| 002 | IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131 -04 | 7.950,00 |
| 005 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009 -68 | 700,00 |
| 006 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009 -68 | 400,00 |
| 007 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879 -72 | 112,00 |
| 008 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879 -72 | 70,00 |
| 009 | JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299 -03 | 174,00 |
| 010 | JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299 -03 | 216,00 |
| 011 | JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299 -03 | 132,00 |
| 012 | JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299 -03 | 1.220,00 |
| 013 | SERGIO RICARDO CARDOSO | 667.880.729 -49 | 1.500,00 |
| 014 | JOSÉ CARLOS DA SILVA | 545.285.779 -68 | 700,00 |
| 015 | IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131 -04 | 12.300,00 |
| 016 | CESAR THOMAS DOS SANTOS | 796.895.589 -00 | 196,00 |
| 017 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879 -72 | 4.190,00 |
| 018 | VANTUIR DOS SANTOS | 911.452.879 -72 | 480,00 |

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 10 de setembro de 2018.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal



Diário Oficial assinado eletronicamente com certificado padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com o Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doi no link "Diário Oficial".

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 46/2018. Processo nº 118/2018. A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 45/2018, objetivando a aquisição de 02 (dois) micro ônibus para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde está SUSPENSO em virtude da necessidade de realocação no edital por determinação da Secretaria Estadual de Saúde (SESA). O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3033.

Arapoti, 06 de setembro de 2018. Luciano Aguiar Rocha Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 038/2018. Processo nº 092/2018. O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente: I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA R\$ 78.150,00

Arapoti, em 06 de agosto de 2018. ADAO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3162 06.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação e Dispensa sob o nº 027/2018, para contratação de pessoa jurídica para locação de veículo para transporte de pacientes para realização de procedimentos médicos na cidade de Campo Largo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa:

GONZALES & BRONOSKI LTDA R\$895,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 06 de setembro de 2018. Ademir Aparecido Moreira Presidente do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3162 06.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação e Dispensa sob o nº 028/2018, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas de apronhecimento visando atender as necessidades do CAPS, a favor da empresa:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL R\$5.390,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de setembro de 2018. Ademir Aparecido Moreira Presidente do FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 68/2018. Licitão nº: 1/2018.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICOU o Processo nº 68/2018, na modalidade de Licitão nº 1/2018, aos arrematantes abaixo mencionados, cujo objeto consiste na alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas:

Table with 4 columns: Lote, Arrematante, CPF, Valor Total. Includes entries for ODAIR ROBERTO GOMES, IVO NUNES TOSTADO, LUIS CARLOS DE ALMEIDA, and LUIS CARLOS DE ALMEIDA.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Valor, Valor. Lists items from VANTUR DOS SANTOS to VANTUR DOS SANTOS.

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação. Arapoti, 10 de setembro de 2018. Nerlei Aparecida Penna Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Prefeita Municipal

De 16/08/2018. Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 038/2018, a empresa: I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA R\$ 78.150,00

Autorizando a despesa e a levaturo do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de vidros visando atender as necessidades da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato nº 185/2018. Dispensa nº 24/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pela Prefeita Municipal, a Senhora Nerleide Aparecida Penna. Contratada: Comissão de Saneamento do Paraná - SANEPAR, representada pelo Diretor-Presidente, o Senhor RICARDO SOAVIN-SKI e pelo Diretor Comercial, o Senhor MARIO CELSO PUGUELLI DA CUNHA.

Fiscal do Contrato pelo Município: José Mauro de Almeida Afonso. Objeto: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO DE ARAPOTI, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual. Prazo de Vigência: 30 (trinta) anos. Data da assinatura: 03/09/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 68/2018. Licitão nº: 1/2018

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das ofertas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo. Diante disto HOMOLOGA, estendendo o julgamento de consciência acerca da licitação modalidade de licitação sob o nº 1/2018, cujo objeto alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas. Arapoti, 10 de setembro de 2018.

Nerlei Aparecida Penna Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ PREGÃO Nº 098/2018 - PROCESSO Nº 092/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Umd, Marca, R\$ Umd, R\$ Total. Lists items like VIDRO CANELADO INCOLOR DE 3,5 MM.

folhaextra.com logo and advertisement with text 'SE O PROBLEMA DA SUA EMPRESA É ESPAÇO' and 'PREVENIR É SALVAR'.

GONZALES & BRONOSKI LTDA
8895,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 06 de setembro de 2018.

Ademir Aparecido Moreira
Presidente do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162
09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 026/2018, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas de aprendizado visando atender as necessidades do CAPS, a favor da empresa:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
55.390,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de setembro de 2018.

Ademir Aparecido Moreira
Presidente do FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 68/2018.

Leilão nº: 1/2018.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo nº 68/2018, na modalidade de Leilão nº 1/2018, aos arrematantes abaixo mencionados, cujo objeto consiste na alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas:

| Lote | Arrematante | CPF | Valor Total |
|------|------------------------|----------------|-------------|
| 001 | ODAIR ROBERTO GOMES | 908.387.509-15 | 5.000,00 |
| 002 | IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131-04 | 7.950,00 |
| 005 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 700,00 |
| 006 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 400,00 |

água para abastecimento (tratamento), sua reservação, (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de coleta, remoção, tratamento e destinação final de esgoto o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação. Prazo de Vigência: 30 (trinta) anos.
Data da assinatura: 03/09/2018. 303

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 68/2018.

Leilão nº: 1/2018

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, confirma todos os atos praticados no curso do certame não haver nenhum ato impróprio na classificação das ofertas e confirma a nulidade proporcional ou total do processo. Diante disto HOMOLOGA, efetivando juízo de conveniência da licitação modalidade de Leilão sob o nº 1/2018, cujo objeto é a aquisição de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas. Arapoti, 10 de setembro de 2018.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA RE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AR
PREGÃO Nº 038/2018 – PROCESSO Nº 09

| |
|--|
| Interessado: Prefeitura Municipal |
| Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s): I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA |
| Fornecedor: 3716 - I. ASSIS DOS SANTOS & CIA. LTDA. |
| Produto |
| 19393 - VIDRO CANELADO INCOLOR DE 3 5 MM |
| 19394 - VIDRO LISO INCOLOR DE 3 5 MM |
| 19395 - VIDRO MARTELADO INCOLOR DE 3 5 MM |
| 19396 - VIDRO MINI BOREAL INCOLOR DE 3 5 MM |
| 26585 - VIDRO TEMPERADO 6 MM |
| 26586 - VIDRO TEMPERADO 8 MM |
| 26587 - VIDRO TEMPERADO 10 MM |

SE O PROBLEMA DA SUA EMPRESA É ESPAÇO

folhaextra

reportagem@folhaextra.com

(43) 352

Você lê a Folha Extra ■
Seu concorrente lê ■
A região toda lê ■
Todo mundo lê ■

WWW.FOLHAEXTRA.NET

PROPAGANDA &

Faça

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato de
Publicação do
Termo de
Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 68/2018.

Leilão nº: 1/2018

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das ofertas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de Leilão sob o nº 1/2018, cujo objeto: alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.

Arapoti, 10 de setembro de 2018.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Homologação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO II - Edição nº. 200 - 02 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 10 de setembro de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990 -000 / FONE (43) 3512 -3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001 -31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 68/2018.

Leilão nº: 1/2018

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das ofertas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando Juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de Leilão sob o nº 1/2018, cujo objeto: alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.

Arapoti, 10 de setembro de 2018.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180
CENTRO CÍVICO CEP 84.990 -000 / FONE (43)
3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001 -27

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusiva para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), definidas no art. 3º e art. 18 e, ambas da Lei Complementar 123/2006, pela Lei Complementar 147/2014 e Lei C. Municipal 77/2018

Edital de Pregão nº 50/2018

Processo nº 110/2018

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de ácido valproico 500 mg (Valproato de Sódio) visando atender as necessidades do CAF.

Data Abertura: 24/09/2018 às 14:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 37.650,00

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512 -3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 10/09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180
CENTRO CÍVICO CEP 84.990 -000 / FONE (43)
3512-3000 CNPJ Nº 12.601.793/0001 -83.

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusiva para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), definidas no art. 3º e art. 18 e, ambas da Lei Complementar 123/2006, pela Lei Complementar 147/2014 e Lei C. Municipal 77/2018

Edital de Pregão nº 51/2018

Processo nº 113/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, migração, licenciamento, suporte técnico e manutenção mensal de software de assistência social, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data Abertura: 25/09/2018 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 33.375,00

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderá ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512 -3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 10/09/2018

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017

Editoração:

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Placídio Leite nº. 148, Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti, Estado do Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br/doi Email: doi@arapoti.pr.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com certificado padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com o Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doi no link "Diário Oficial".

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 46/2018.
Processo nº 118/2018.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 46/2018, objetivando a aquisição de 02 (dois) micro ônibus para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde está **SUSPENSO** em virtude da necessidade de readequações no edital por determinação da Secretaria Estadual de Saúde (SES). O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3033.

Arapoti, 06 de setembro de 2018.
 Luciano Aguiar Rocha
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 145 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 038/2018.
Processo nº 092/2018.
 O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:
L. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA
 78.150,00

Arapoti, em 08 de agosto de 2018.
 ADAO RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3152
 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 027/2018, para contratação de pessoa jurídica para locação de veículo para transporte de pacientes para realização de procedimentos médicos na cidade de Campo Largo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa:

GONZALES & BRONOSKI LTDA
 885,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 06 de setembro de 2018.
 Ademir Aparecido Moreira
 Presidente do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3152
 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 028/2018, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas de aprendizado visando atender as necessidades do CAPS, a favor da empresa:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
 55.390,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de setembro de 2018.
 Ademir Aparecido Moreira
 Presidente do FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 68/2018.
Leilão nº: 1/2018.
 O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICOU o Processo nº 68/2018, na modalidade de Leilão nº 1/2018, aos orientamentos abaixo mencionados, cujo objeto consistia na alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas:

| Lote | Arrematante | CPF | Valor Total |
|------|------------------------|----------------|-------------|
| 001 | ODAIR ROBERTO GOMES | 908.387.509-15 | 5.000,00 |
| 002 | IVO NUNES TOSTADO | 723.313.131-04 | 7.930,00 |
| 003 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 700,00 |
| 006 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 400,00 |

| | | | |
|-----|-------------------------------|----------------|-----------|
| 007 | VANTUR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 112,00 |
| 008 | VANTUR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 70,00 |
| 009 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 174,00 |
| 010 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 216,00 |
| 011 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 132,00 |
| 012 | JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO | 019.688.299-03 | 1.220,00 |
| 013 | SERGIO RICARDO CARDOZO | 667.890.729-49 | 1.500,00 |
| 014 | JOSE CARLOS DA SILVA | 343.283.799-68 | 700,00 |
| 015 | IVO NUNES TOSTADO | 723.313.131-04 | 12.300,00 |
| 016 | CESAR THOMAS DOS SANTOS | 796.893.589-00 | 196,00 |
| 017 | VANTUR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 4.190,00 |
| 018 | VANTUR DOS SANTOS | 911.452.879-72 | 480,00 |

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.
 Arapoti, 10 de setembro de 2018.
 Nerida Aparecida Penna
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 145 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Prefeita Municipal

De 16/08/2018.
 Adjudicando o objeto de licitação realizado na modalidade Pregão, sob o nº 038/2018, a empresa:
L. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA
 78.150,00.

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos visando atender as necessidades da Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato nº 185/2018.
 Dispensa nº 24/2018.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pela Prefeita Municipal, a Senhora Nerida Aparecida Penna.
 Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, representada pelo Diretor-Presidente, o Senhor RICARDO SOAVIN-SKI e pelo Diretor Comercial, o Senhor MARIO CELSO PUGLIELLI DA CUNHA.

Fiscal do Contrato pelo Município: José Mauro de Almeida Afonso.
 Objeto: Consórcio objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO DE ARAPOTI, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e destinação final de esgotos, observado o regime do prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.
 Prazo de Vigência: 30 (trinta) anos.
 Data da assinatura: 03/09/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 58/2018.
 Leilão nº: 1/2018

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeitura Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das ofertas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de Leilão sob o nº 1/2018, cujo objeto alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.

Arapoti, 10 de setembro de 2018.
 Nerida Aparecida Penna
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,
ARAPOTI - PARANÁ CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 188/2018
 Pregão: 38/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
 Contratada: L. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos visando atender as necessidades da Administração Municipal.
 Dotação Orçamentária: 080011236100152084339030000
 Valor Contrato: R\$ 78.150,00
 Prazo Execução: Até 05/09/2019
 Prazo: Até 05/09/2019
 Data Assinatura: 05/09/2018

Fiscais:
 Edison Mario Lemes Ribeiro
 Sonia Aparecida Machado Ferreira da Silva
 Manoel Henrique Teixeira
 Farley Gabriel de Paula
 Leandro Furquim da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 189/2018

Processo de Dispensa: 26/2018
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas de aprendizado visando atender as necessidades do CAPS
 Dotação Orçamentária: 100011030200420293390390000
 Valor Contrato: R\$ 55.390,00
 Prazo Execução: Até 05/09/2019
 Prazo: Até 05/09/2018
 Data Assinatura: 05/09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 190/2018

Processo de Dispensa: 27/2018
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: GONZALES & BRONOSKI LTDA - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo para transporte de pacientes para realização de procedimentos médicos na cidade de Campo Largo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Dotação Orçamentária: 100011030100042023390390000
 Valor Contrato: R\$ 8.895,00
 Prazo Execução: Até 06/10/2018
 Prazo: Até 06/10/2018
 Data Assinatura: 06/09/2018
 Fiscal: Thiago Inocêncio Moreno

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP
84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusiva para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), definidas no art. 3º e art. 18 e, ambos da Lei Complementar 123/2006, pela Lei Complementar 147/2014 e Lei C. Municipal 77/2018
 Edital de Pregão nº 50/2018

Processo nº 110/2018

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de ácido valproico 500 mg (Valproato de Sódio) visando atender as necessidades do CAF.

Data Abertura: 24/09/2018 às 14:00:00 horas
 Valor Máximo: R\$ 37.650,00

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br/ email: licitacao@arapoti.pr.gov.br
 Data Edital: 10/09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP
84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusiva para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), definidas no art. 3º e art. 18 e, ambos da Lei Complementar 123/2006, pela Lei Complementar 147/2014 e Lei C. Municipal 77/2018
 Edital de Pregão nº 51/2018

Processo nº 113/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, migração, licenciamento, suporte técnico e manutenção mensal do software de assistência social, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data Abertura: 25/09/2018 às 09:00:00 horas
 Valor Máximo: R\$ 33.375,00

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br/ email: licitacao@arapoti.pr.gov.br
 Data Edital: 10/09/2018

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 098/2018 - PROCESSO Nº 062/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

| Interessado: Prefeitura Municipal | | Empresas (delimitada(s) de(s) Registro(s)) | |
|--|--------------------------|--|-------------|
| Fornecedor: 3718 - L. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA. | CNPJ: 75.658.377/0001-31 | ARSP Nº 188 | |
| Produto | Quantidade | Unid | Marca |
| 19492 - VIDRO CANELADO INCOLOR DE 2,5 MM | 1500 M | MT | SANT GEBRAN |
| 19394 - VIDRO LISO INCOLOR DE 3,5 MM | 2000 M | MT | CEBRACE |
| 19495 - VIDRO MALLERDA INCOLOR DE 3,5 MM | 1500 M | MT | SANT GEBRAN |
| 19395 - VIDRO MALLERDA INCOLOR DE 3,5 MM | 1500 M | MT | SANT GEBRAN |
| 26545 - VIDRO TEMPERADO 8 MM | 40 M | MT | CEBRACE |
| 28546 - VIDRO TEMPERADO 8 MM | 40 M | MT | CEBRACE |
| 26547 - VIDRO TEMPERADO 10 MM | 40 M | MT | CEBRACE |

SE O PROBLEMA DA SUA EMPRESA É ESPAÇO

folhaextra.com

AQUI VOCÊ É VISTO

PREVENIR É SALVAR

Você lê a Folha Extra

Seu concorrente lê

A região toda lê

Todo mundo lê

PROPAGANDA & PUBLICIDADE LEGAL

Faça certo, faça com a **FOLHA EXTRA**

visando atender a favor da empresa:

GONZALES & BRONOSKI LTDA
8895,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 06 de setembro de 2018.

Ademir Aparecido Moreira
Presidente do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162
09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 026/2018, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas de aprendizado visando atender às necessidades do CAPS, a favor da empresa:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
55.390,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de setembro de 2018.

Ademir Aparecido Moreira
Presidente do FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 68/2018.

Leilão nº: 1/2018.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo nº 68/2018, na modalidade de Leilão nº 1/2018, aos arrematantes abaixo mencionados, cujo objeto consiste na alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas:

| Lote | Arrematante | CPF | Valor Total |
|------|------------------------|----------------|-------------|
| 001 | ODAIR ROBERTO GOMES | 908.387.509-15 | 5.000,00 |
| 002 | IVO NUNES TOSTADO | 725.513.131-04 | 7.950,00 |
| 005 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 700,00 |
| 006 | LUIS CARLOS DE ALMEIDA | 604.722.009-68 | 400,00 |

compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual
Prazo de Vigência: 30 (trinta) anos.
Data da assinatura: 03/09/2018.

309

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 68/2018.

Leilão nº: 1/2018

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das ofertas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando julgo de conveniência acerca da licitação modalidade de Leilão sob o nº 1/2018, cujo objeto: alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, a ser feita a pessoas físicas ou jurídicas.

Arapoti, 10 de setembro de 2018.

Nerilda Aparecida Penna
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADUAL
PREGÃO Nº 038/2018 - PROCESSO Nº 092/2018 - ATA D

Interessado: Prefeitura Municipal

Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):

I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 7

Fornecedor: 3716 - I. ASSIS DOS SANTOS & CIA. LTDA

| Produto | Quantidade |
|---|------------|
| 19393 - VIDRO CANELADO INCOLOR DE 3 5 MM | 150 |
| 19394 - VIDRO LISO INCOLOR DE 3 5 MM | 200 |
| 19395 - VIDRO MARTELADO INCOLOR DE 3 5 MM | 150 |
| 19396 - VIDRO MINI BOREAL INCOLOR DE 3 5 MM | 100 |
| 26585 - VIDRO TEMPERADO 6 MM | 40 |
| 26586 - VIDRO TEMPERADO 8 MM | 40 |
| 26587 - VIDRO TEMPERADO 10 MM | 40 |

SE O PROBLEMA DA SUA EMPRESA É ESPAÇO

folhaextra.co

AQUI VOCÊ

reportagem@folhaextra.com

(43) 3528 - 3930

Você lê a Folha Extra ■
Seu concorrente lê ■
A região toda lê ■
Todo mundo lê ■

WWW.FOLHAEXTRA.NET

PROPAGANDA & PU

Faça certo